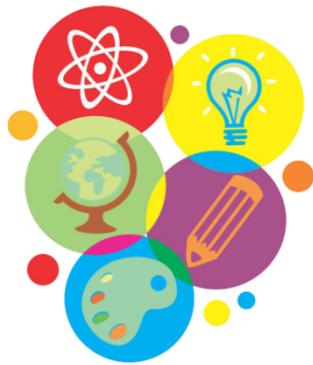




PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDUCAÇÃO

SECRETARIA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio das Flôres
Secretaria Municipal de Educação
2015-2025

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a todos que de uma forma ou de outra contribuíram para o desenvolvimento deste trabalho...

De modo especial:

A Exma. Senhora Prefeita Municipal Soraia Furtado da Graça por acreditar que a educação é a base para o crescimento do Município.

A Secretária Municipal de Educação, Professora Andréa das Graças Oliveira Lasneaux e equipe, pela confiança e por acreditar que somos capazes de fazer uma educação de qualidade.

A senhora Janaína dos Santos Teixeira e equipe, por iniciar as discussões e fomentar os debates necessários à criação desse documento.

Aos diretores, orientadores, professores, equipe administrativa e de apoio que movem todas as engrenagens das Escolas.

Ao Poder Legislativo pela participação nos eventos de elaboração deste documento.

Aos alunos, pais e comunidade em geral pela contribuição com os seus saberes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei N° 1808 de 18 de junho de 2015.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Educação do Município de Rio das Flores na forma a seguir especificada, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES, Soraia Furtado da Graça, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Rio das Flores, constante do documento em anexo, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, em cumprimento à Lei Federal n° 13.005/2014.

Art. 2º- O PME rege-se pelo princípio da gestão democrática da educação e pelo princípio da autonomia e da colaboração.

Art. 3º- São diretrizes do PME:

- I. erradicação do analfabetismo;
- II. universalização do atendimento escolar;
- III. superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. melhoria da qualidade de ensino;
- V. formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
- VII. promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;
- VIII. estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
- IX. valorização dos profissionais de educação;
- X. difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;
- XI. fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.

Art. 4º- A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade.

Art. 5º- A execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizadas pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo 1º- Para fins de cumprimento do Plano, compete ao Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Educação:

- I- Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento da metas;
- III- Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Parágrafo 2º- O Poder Legislativo Municipal acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo 3º- A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei, cabendo ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 6º- O processo de elaboração e adequação do Plano Municipal de Educação foi realizado com ampla participação de representantes da comunidade escolar e educacional e da sociedade civil.

Art. 7º- Os Planos Plurianuais do Município, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município, nos próximos dez anos, deverão ser elaborados de forma a dar suporte aos objetivos e metas constantes no Plano Municipal de Educação, no que for de responsabilidade do próprio Município.

Art. 8º- Fica sob a responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo a tarefa de divulgação do Plano objeto desta Lei, para que a sociedade dele tome conhecimento e acompanhe a sua execução.

Art. 9º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 10º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Plano Municipal anterior aprovado pela Lei nº 1.457/2009.

Rio das Flores, 18 de junho de 2015.

ÍNDICE

1. Apresentação	6
2. Missão, Visão e Valores	7
3. Histórico da Elaboração do Plano	7
4. Aspectos históricos, geográficos e socioeconômicos.....	8
4.1 – Origem e formação;	
4.2 – Características Físicas;	
4.3 – Aspectos populacionais, demográficos e geográficos;	
4.4 – Aspectos socioeconômicos;	
5. Histórico da Educação de Rio das Flores	10
6. O Sistema Municipal de Ensino	18
6.1 - Instituição do Sistema Municipal de Ensino	
6.2 -Educação no Município	
6.2.1 Escolas Estaduais Municipalizadas	
6.2.2 Escolas com ensino suspenso no Município	
6.2.3 Escolas com gestão compartilhada	
6.2.4 Criação das Creches Municipais	
6.2.5 Unidades Escolares e Creches ativas no Município	
6.2.6 Informática Educativa e Projeto ELL na Rede Municipal de Ensino	
7. Indicadores.....	26
7.1 - Taxa de Matrículas	
7.2 - Distorção série/idade	
7.3 - Taxa de Rendimento escolar	
8. IDEB	30
8.1 - Objetivo	
8.2 - Cálculo do IDEB	
9. O Regime de Colaboração com o Estado	30
9.1 Recursos Financeiros do Município	
10. O Financiamento da Educação Municipal	34
10.1 - Diagnóstico	
10.2 – Objetivos do FUNDEB	
11. Diagnóstico, Objetivos e Metas para a Educação	36
12. Gestão Democrática das Escolas da Rede e do Sistema	56
13. Avaliação e Acompanhamento da PMRF.....	57
14. Referências Bibliográficas.....	58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

“Ai de nós, educadores, se deixarmos de sonhar sonhos possíveis. Os profetas são aqueles ou aquelas que se molham de tal forma nas águas da cultura e da sua história da cultura e da história de seu povo, que conhecem seu aqui e o seu agora e, por isso, podem prever o amanhã que eles, mais do que adivinham, realizam”.

Paulo Freire

A análise da Rede Municipal de Ensino e o estudo de propostas para a constante melhoria da qualidade da educação, que por ela é oferecida, é a própria razão de ser da Secretaria Municipal de Educação. Sob esse enfoque, ao longo dos anos, várias ações foram desencadeadas buscando atingir tal objetivo.

Agora, dando seguimento ao trabalho que temos desenvolvido, reconhecemos a importância de promover um minucioso diagnóstico do atual cenário da Rede para, a partir daí, identificar as necessidades e buscar soluções, que surgirão através da discussão com toda a comunidade escolar. Também pretendemos apresentar metas com objetivo de oferecer subsídios ao trabalho das Escolas, responsáveis finais pela execução da política educacional.

Acreditamos que se as ações propostas forem desenvolvidas de acordo com a previsão de prazo e forma de execução, a Rede Municipal de Ensino estará empreendendo uma caminhada segura para alcançar, nos próximos dez anos, o padrão de excelência que a população precisa e merece.

O desafio a ser enfrentado é a construção de uma escola que seja a expressão deste mundo interligado por redes de informações e, ao mesmo tempo, que seja também a expressão da comunidade em que está inserida e que dê formação geral, sólida e múltipla. Nesse contexto, o professor deve ser um parceiro do aluno na busca, na interação e na interpretação crítica da informação.

Almejamos uma educação oferecida num ambiente criado para a aprendizagem, rico em recursos tecnológicos e no qual o aluno possa construir o seu próprio conhecimento. Uma escola com autonomia pedagógica, administrativa e financeira.

Para orientar essa caminhada, é necessário que se definam as ações eficazes e coerentes para estruturação da rede, quer nos aspectos de pessoal, objetivos, métodos, clientela atendida, equipamentos, estrutura física, quer no que diz respeito aos recursos reais disponíveis para implementar essas ações, incluindo-a na filosofia do Plano Nacional de Educação (Lei nº13005/14).

Atualmente só se pode analisar a educação em Rio das Flores considerando seu contexto social, político e econômico, visto que ela tem a missão de formar o homem para o seu tempo, sendo este capaz de criar um futuro cada vez melhor.

Diante desta análise o presente documento, em parceria com o Plano Diretor Participativo, com duração de dez anos, provocará uma modificação na educação, incluindo todos os rioflorenses, de todas as comunidades apontando para uma sociedade justa e fraterna.

A participação dos diversos segmentos sociais, o seu posterior acompanhamento e cobrança das metas e objetivos propostos no Plano Municipal de Educação são fatores decisivos para que a educação em Rio das Flores produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, do conhecimento tecnológico e da cidadania.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

Proporcionar uma educação integral, utilizando recursos e estratégias diversificadas de ensino, de modo a garantir o êxito dos educandos.

Visão

Ser referência, no interior do Estado do Rio de Janeiro, na busca constante da excelência no processo educacional.

Valores

- ✓ Respeito
- ✓ Solidariedade
- ✓ Conquista da autonomia
- ✓ Comprometimento
- ✓ Busca de excelência

3. HISTÓRICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Rio das Flores já apresenta o Plano Municipal de Educação (PME), com o decênio de 2009/2019 e aprovação pela Lei nº 1.457 de 29 de outubro de 2009.

Todavia, diante das mudanças na realidade da educação do Município e da necessidade de adequar o Plano existente à atual situação, o Município decidiu implementar as mudanças através deste documento base.

Essa atualização e alinhamento do PME contou com a participação de toda a comunidade escolar e da sociedade civil organizada, conforme determina a Constituição Federal em seu Art. 214, a Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação).

Para garantir essa construção participativa, a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as Comissões Coordenadora e Técnica do PME, realizaram várias reuniões em que levantaram as ações já desenvolvidas pelo Município, ações estas concernentes às metas nacionais trazidas pela Lei nº 13.005/2014 e o diagnóstico da realidade.

Nessas reuniões as Comissões instituídas realizaram discussões acerca das metas e debates para o levantamento das estratégias para o alcance dessas metas. Paralelamente a essas reuniões, as Comissões enviaram para a comunidade escolar todas as metas para a apresentação de estratégias, dando assim maior transparência ao Plano.

Os membros da Comissão Técnica elaboraram estudos para o levantamento de dados históricos, geográficos, demográficos, estatísticos, financeiros e educacionais do Município.

Diante de tais levantamentos foi realizada a redação do presente documento base do plano e do anteprojeto de Lei.

Realizou-se o fórum para análise e avaliação das metas e estratégias e depois a Conferência final para apresentação do documento base na íntegra. Após essas ações, o PME foi encaminhado pela Secretária Municipal de Educação para a Prefeita Municipal para o devido envio para a Câmara de Vereadores.

4. ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS.

4.1 Origem e formação

Desde o início do século XVI, o curso do Rio Paraíba era usado por faiscadores, aventureiros e bandeirantes como ponto de referência para se chegar às Minas Gerais. As margens do Rio Paraíba, que pertenciam ao território de Rio das Flôres, já eram conhecidas desde a metade do século XVI, quando expedições as percorriam.

Entretanto, a colonização e o desbravamento das terras que deram origem ao atual Município, foram motivados pela expansão que se verificou na província do Rio de Janeiro, durante o século XVI.

A riqueza gerada pelo café na província levou os demais fazendeiros a abandonarem suas antigas lavouras e partirem em busca de terras férteis, apropriadas ao novo cultivo. Chegaram, então, a esta região, os colonizadores que logo substituíram vastas extensões de terra que continham matas virgens por lavouras de café.

O governo da província tomou conhecimento da fertilidade da emergente localidade; visando o progresso e o crescimento demográfico do povoado, em 6 de outubro de 1851, através da lei nº560, conferiu-lhe a dignidade de erigir uma capela curada, sob a invocação de Santa Tereza, subordinada à Freguesia de Nossa Senhora da Glória da Vila de Valença, depois Município de Marquês de Valença.

Tamanha foi a influência e o desenvolvimento da região, que apenas quatro anos mais tarde, o curato de Santa Tereza foi elevado à categoria de Freguesia, através da Lei nº 814, de 6 de outubro de 1855, ficando ainda subordinada à jurisdição da então Vila de Valença.

A economia de Santa Tereza baseava-se, nessas épocas, quase totalmente nas riquíssimas lavouras de café, embaladas pelos fortes braços dos negros escravizados. Em 1882 foi inaugurada a Estação da estrada de ferro Rio das Flôres, melhorando as condições para o comércio e escoamento da produção de café.

A abolição da escravatura em 1888 foi um golpe para a agricultura da Freguesia: foi lenta, mas gradativa a sua agonia. Tanto que, dois anos após a promulgação da Lei Áurea, apesar de decadente, ainda era substancial a produção de café e a Freguesia foi emancipada da tutela de Valença, passando a constituir uma unidade autônoma pelo decreto nº 62, de 17 de março de 1890, localizando-se a sede da nova comunidade Fluminense na Vila de Santa Tereza.

Continuou o êxodo das populações rurais e as remanescentes lavouras de café foram sendo gradativamente substituídas pelas atividades pastoris.

A Vila de Santa Tereza foi elevada à categoria de Cidade em 27 de dezembro de 1929, através da Lei Estadual nº 2.335. Em 31 de dezembro de 1943, através do Decreto Estadual nº

1.056, passou a chamar-se Rio das Flôres em razão de percorrer em seu território o Rio de mesmo nome, este atribuído pela presença nativa de lírios-do-brejo em suas margens.

A economia do Município foi sustentada por décadas pela atividade agropecuária, que hoje passa por dificuldades.

Por volta de 1995, começou a ser descoberta uma nova vocação e surgiram algumas iniciativas isoladas, hoje mais consistentes e agrupadas, que apontam o turismo como a grande alternativa econômica para o futuro do Município. É o café e sua história que vêm embasar essa nova atividade e estão atraindo turistas para Rio das Flôres.

4.2 Características Físicas

Área	477.662 km ²
Densidade	17,89 hab./km ²
Altitude	525 m
Clima	Tropical de Altitude Cwa
Fuso horário	UTC-3

4.3 Aspectos populacionais, demográficos e geográficos.

População	
População residente	Homens 4.211
	Mulheres 4.350
Total	8.561 hab. <i>Censo IBGE/2010</i>
Demografia	
Densidade populacional	17,9 /km ²
Distâncias	Rio de Janeiro: 180 km - Acesso pela Via Dutra (até entrada para Piraí) e RJ-145
	Valença: 19 km - Acesso pela RJ-145
	Juiz de Fora: 90 km - Acesso pela BR-040 (até saída 817) e RJ-151
Altitude:	525 m
Municípios Limítrofes:	
Leste:	Paraíba do Sul
Oeste:	Valença
Sul:	Vassouras
Norte:	Estado de Minas Gerais (Rio Preto e Belmiro Braga)

Geografia	
Coordenadas geográficas	Latitude: -22.159 , Longitude: -43.581 22° 9' 32" Sul, 43° 34' 52" Oeste
Superfície	47.831 hectares 478,31 km ² (184,68 sq mi)
Altitude	510 m
Clima	Clima subtropical úmido (Classificação climática de Köppen-Geiger: Cfa)

4.4 Aspectos socioeconômicos

* **Atividades econômicas:** Agropecuária, turismo e confecções têxteis.

* **Principais Atividades Agropecuárias:**

- Bovinocultura: rebanho de leite e corte, sobretudo o leite aonde a produção chegou a atingir a marca de 10.000.000 litros em 2001.
- Fruticultura: Banana, Maracujá, Limão Taiti, Goiaba e Atemoia.
- Cana- de – Açúcar, Mandioca, Piscicultura e Caprinocultura Leiteira.
- Grãos: Milho e Feijão.

5. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Lei nº. 080 de 24 de abril de 1953 estabeleceu a criação de três (03) escolas municipais de Ensino Primário, as quais deveriam estar situadas em locais de sensível população escolar. Assim, se deu início à Rede Municipal de Educação de Rio das Flôres. Não consta no corpo da referida Lei o nome designado a cada instituição na época.

CRECHE MUNICIPAL CÍRCULO INFANTIL

A creche foi fundada em 30 de dezembro de 1988, com o nome de Creche Dona Martinha, ficando situada à Rua Leoni Ramos, s/nº - Centro, Rio das Flôres, pelo Prefeito Hilton Dutra Navarro, através do Decreto nº 058/88 de 30 de dezembro de 1988.

Em 10 de dezembro de 1997, o Prefeito Dr. Elias Kalil Ristum, no uso de suas atribuições, renomeou-a como Creche Municipal Círculo Infantil, pelo Decreto nº 053/97. Funcionava na Rua Prefeito Paulo Valente, s/nº Conjunto Habitacional José Dutra Navarro, em horário integral, e atendia a faixa etária de 01 a 04 anos, com aproximadamente 86 crianças matriculadas.

Atualmente a Creche funciona à rua 1º de Maio, nº 385, Conjunto Habitacional Antony Garotinho (Bairro Sossego) – 1º Distrito – Rio das Flôres/ RJ.

CRECHE MUNICIPAL ROSA DE LIMA FURTADO DA SILVA

De acordo com o Decreto número 109, de 30 de dezembro de 2002 (artigo 1º), ficou denominada Rosa de Lima Furtado da Silva, a Creche Municipal localizada em Manuel Duarte, 2º Distrito deste Município.

A Creche Rosa de Lima Furtado da Silva foi inaugurada dia 22 de março de 2003, localizada à Rua Arquimedes Marquês da Silva, 68, Manuel Duarte.

Seu atendimento abrange tanto a comunidade local, quanto comunidades vizinhas, para as quais é disponibilizado o transporte escolar.

A creche funciona em horário integral, na faixa etária de 01 a 03 anos, com aproximadamente 70 crianças.

Temos atividades diversificadas para atender ao desenvolvimento das crianças, incluindo aula de Educação Física e Informática para a turma de 03 anos e desenvolvimento de projetos para todas as turmas.

CRECHE MUNICIPAL ISABEL MONTEIRO

Creche Comunitária Isabel Monteiro – Casa de Assistência à Criança – foi criada no dia 3 de agosto de 1995, conforme Decreto nº 055/96 de 18 de outubro de 1996. A creche recebeu este nome em homenagem à Isabel Monteiro, que residia na comunidade e estava sempre pronta a ajudar as pessoas.

A instituição funcionava com a parceria da Prefeitura Municipal de Rio das Flôres e a comunidade de Tabôas, através de um quadro de sócios contribuintes.

O funcionamento da Creche Isabel Monteiro, na época da sua criação, era no Centro Comunitário de Tabôas e, em virtude do aumento da clientela, foi construído o atual prédio, à Rua Afonso de Barros Carvalhes, nº 31, no Conjunto Habitacional Moacir Sucena César. A creche atende crianças na faixa etária de 01 até 03 anos e seu horário de funcionamento é de segunda-feira à sexta-feira das 07h às 17h.

A Creche Isabel Monteiro também oferece à sua clientela aulas de Educação Física, além de atendimento com fonoaudiólogo, dentista e psicólogo.

Atualmente a Creche se tornou municipalizada, recebendo toda ajuda e manutenção da Prefeitura Municipal de Rio das Flôres. Atende a 48 crianças de 0 a 03 anos de idade.

CRECHE MUNICIPAL DO FORMOSO

A creche Comunitária do Formoso, localizada à Rua Adílio Ribeiro Amorim, nº 12, Bairro do Formoso, Rio das Flôres-RJ, foi inaugurada no mês de abril de 2004, com abertura da Unidade Escolar em 30 de abril de 2004, através do Decreto nº 094, em de 02 de julho de 2004.

A creche foi construída em terreno doado pelo Sr. Geraldo Ribeiro de Novaes – Ato nº 1.6781 de 17 de dezembro de 1999. A instituição foi criada devido à solicitação da comunidade local, tendo em vista o grande número de pais que trabalhavam, necessitando assim, de um lugar para deixarem seus filhos.

A Creche atende crianças de 01 até 03 anos e sua estrutura é composta de uma sala para a direção, quatro salas de aula, dois banheiros para as crianças, dois banheiros para os funcionários, um banheiro para banhos, uma cozinha, uma despensa, um refeitório e uma lavanderia.

ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DUARTE

A Escola Estadual Municipalizada Manuel Duarte, localizada à Rua Rosário Durço Duarte, s/nº, 2º Distrito - Manuel Duarte, foi criada pelo Ato de 30 de março de 1828, Portaria nº 27 de 21 de março de 1960, publicado no Diário oficial de 30 de dezembro de 1960, como Escola Estadual funcionando como tal até 30 de julho de 1995.

A partir de 26 de março de 1996 foi municipalizada, passando a pertencer à Rede Municipal de Ensino, processo nº 03/010854/96, publicado em Diário Oficial de 27 de maio de 1997, passando a denominar-se Escola Estadual Municipalizada Manuel Duarte.

ESCOLA MUNICIPAL EURICO DE LACERDA CASTRO

A Escola Estadual Municipalizada Eurico de Lacerda Castro, localizada na Estrada RJ 135 – s/nº, Fazenda Porto Velho, 4º Distrito – Abarracamento, Rio das Flôres, foi criada em 07 de janeiro de 1969, pelo Decreto nº 13.812 de 06 de janeiro de 1969, publicado no Diário Oficial de 07 de janeiro de 1969, como escola estadual e funcionou como tal até 08 de dezembro de 1992, data em que, através do processo nº E/03/48767/92, foram iniciados os trâmites para a sua municipalização, que ocorreu em julho de 1995, passando a pertencer à Rede Municipal de Ensino.

No período da administração do prefeito Eurico de Barbosa de Castro verbas foram cedidas para a construção de escolas no município de Rio das Flôres, dentre elas a E.E.M. Eurico de Lacerda Castro.

A área cedida para construção pertencia ao proprietário Sr. Eugênio Tristão da Silveira e era um lugar privilegiado devido à sua localização. Segundo o relato de seu neto, Eurico Pacheco de Castro, em sua residência no dia 23 de maio de 2001, a Escola recebeu o nome Eurico de Lacerda Castro após homenagem honrosa prestada pela Câmara Municipal de Rio das Flôres ao prefeito daquela época.

ESCOLA MUNICIPAL CACHOEIRA DO FUNIL

A Escola Estadual Municipalizada Cachoeira do Funil, foi criada em 23 de janeiro de 1904, pelo Decreto nº 818 de 20 de dezembro de 1934 – publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1939 como escola estadual, funcionando como tal até julho de 1995.

A partir de agosto deste mesmo ano foi municipalizada, passando a pertencer à Rede Municipal de Ensino. A Escola recebeu este nome pela sua localização, pois foi construída próxima a uma queda d'água, denominada Cachoeira do Funil. A referida Escola fica localizada na zona rural, a seis quilômetros do município de Rio das Flôres/RJ, na RJ 145.

ESCOLA MUNICIPAL ROSALINA DÁVEL HENRIQUES

Localizada na Ladeira Nadir de Assis, nº 02 – Comércio – 3º Distrito de Rio das Flôres, foi criada em 08 de maio de 1972, em conformidade com o Art. 1º da Lei 7.027 de 27/11/1972.

Atende a Educação Infantil, Ensino Fundamental até o 5º ano e o Projeto Alfabetização e Cidadania. A referida Escola fica localizada na zona rural, a 26 km da sede do município.

ESCOLA MUNICIPAL TANGARÁ

A Escola Estadual Municipalizada Tangará, localizada na Estrada RJ 135, Abarracamento – 4º Distrito, foi criada em 1º de agosto de 1948, pelo decreto nº 3.400, publicado no Diário Oficial de 3 de agosto de 1948 como Escola Estadual, funcionando como tal até 5 de junho de 1994.

A partir de 30 de março de 1990, foi municipalizada passando a pertencer à Rede Municipal de ensino. Localizada no campo, atende a uma comunidade com histórico de baixa escolaridade predominando o trabalho rural.

Os alunos atendidos por essa instituição, em horário integral, totalizam 34 alunos, nas idades entre 03 e 14 anos. Na Educação Infantil, são 9 alunos e 25 do 1º ao 3º ano.

A equipe é composta por 2 professores, 1 diretora e professora, 1 orientador educacional, 4 assessores pedagógicos, 1 supervisor pedagógico, 1 merendeira, 1 faxineira e 1 motorista. Há na escola o acompanhamento do CAPNEE ofertado aos alunos com necessidades educacionais especiais.

ESCOLA MUNICIPAL FORMOSO

A Escola Estadual Municipalizada Formoso foi criada em 29 de dezembro de 1969 pelo Decreto nº 145.111 de 29 de dezembro de 1969, publicado no Diário Oficial de 30 de dezembro de 1969 como Escola Estadual, funcionando como tal até julho de 1995.

A partir de maio de 1996, após publicação em Diário Oficial de 27 de maio de 1997 – processo nº E – 03/010854/96, foi municipalizada passando a pertencer à Rede Municipal de Ensino.

A referida Escola localiza-se na zona rural a 3 km do município de Rio das Flôres, na Avenida Gilberto Garcia da Fonseca. Trata-se de uma Escola inclusiva, pois atualmente possui dois (02) alunos com necessidades educacionais especiais e um (1) cujo caso está em estudo.

Os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais contam com atendimentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação junto ao Centro de Atendimento para Portadores de Necessidades Educacionais Especiais (CAPNEE) nas especialidades de: atendimento educacional especializado (AEE), fonoaudiologia, psicopedagogia e psicologia.

A Escola Municipal Formoso, desde 2013, passou a ter aulas de apoio pedagógico escolar, funcionado em contraturno todas as terças-feiras.

A referida Escola, desde 2014, passou a ser de tempo integral, com o início das atividades do Programa Mais Educação, do Governo Federal, oferecendo oficinas de: desenho, esporte e lazer, rádio escolar e alfabetização e letramento. Todas as atividades do programa acontecem no contraturno, nos dias: terça-feira, quarta-feira e sexta-feira.

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ARAÚJO

A Escola Estadual Municipalizada Manoel Araújo encontra-se localizada a 26 km do Município de Rio das Flôres, na Estrada RJ 151 s/nº, no 2º Distrito, entre as Escolas Estaduais Municipalizadas Manuel Duarte e Três Ilhas, próxima às Fazendas Santa Luiza, Santa Rosa e Santa Genoveva.

Foi criada em 02 de março de 1925 pelo Decreto nº 2.106, publicado no Diário Oficial de 07 de março de 1925, como Escola Estadual. Inicialmente funcionava na localidade denominada Recantinho, sendo transferida para Santa Rosa em 30 de agosto de 1957, através da Portaria 1.109 publicada em Diário Oficial de 10 de setembro de 1957.

Em agosto de 1995 foi municipalizada, passando a pertencer à Rede Municipal de Ensino com atendimento aos alunos das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

A Unidade Escolar recebeu o nome de Manoel Araújo em homenagem ao Senhor Manoel Araújo, pai de Walter Araújo, doador do terreno em que a Escola foi construída.

ESCOLA MUNICIPAL TRÊS ILHAS

A Escola Estadual Municipalizada Três Ilhas encontra-se localizada na Rua Ely da Silva S/Nº - Estrada RJ 151. Foi criada em 1954 pelo Decreto nº 4.710 de 18 de maio de 1954 – publicado no Diário Oficial de 19 de maio de 1954, como Escola Estadual, funcionando como tal até novembro de 1995.

A partir de 22 de novembro de 1995 foi municipalizada, passando a pertencer à Rede Municipal de Ensino atendendo alunos da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

A escola recebeu este nome pelo fato do então proprietário da Fazenda Três Ilhas, Sr. Horácio Guilherme Luís de Carvalho, ter doado o terreno para a sua construção.

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA

A Escola Municipal Santa Tereza, mantida pela Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, está situada à Rua Leoni Ramos, nº 12, no Centro da cidade, foi criada pelo Decreto nº 010 de 08 de março de 1988.

Nesta época a Escola funcionava apenas no turno noturno e tinha como objetivo atender alunos de 5ª à 8ª série. Hoje, após 21 anos de sua criação, a Escola atende alunos desde a Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental e, para tal atendimento, funciona em três turnos: matutino, vespertino e noturno, neste oferece a Educação de Jovens e Adultos e o Projeto de Alfabetização e Cidadania.

A Unidade Escolar possui um Laboratório de Informática que atende a todos os turnos e possui duas gestoras. As aulas a serem ministradas são organizadas com antecedência pelos docentes, juntamente com as profissionais do laboratório.

❖ *A GESTÃO COMPARTILHADA*

ESCOLA ESTADUAL NEPHTALINA CARVALHO ÁVILA E ESCOLA MUNICIPAL NEPHTALINA CARVALHO ÁVILA

A Escola Estadual Municipalizada Nephtalina Carvalho Ávila situa-se à Rua Olier Freitas da Silveira, nº 301 – 3º Distrito de Rio das Flôres – Taboas.

A escola primária na localidade de Taboas foi criada a partir do Decreto nº 3.526 de agosto de 1949, com o nome de Escola Estadual de Taboas.

Em dezembro de 1990 foi sancionado o Decreto pelo governador do Estado do Rio de Janeiro, denominando a instituição como Escola Estadual Nephtalina Carvalho Ávila.

Em 15 de março de 2005, no Decreto nº 53 foi considerada a Municipalização do Colégio Estadual Nephtalina Carvalho Ávila.

Atualmente o Colégio Estadual Nephtalina Carvalho Ávila e a Escola Municipal Nephtalina Carvalho Ávila funcionam em regime de gestão compartilhada, ficando as turmas de Educação Infantil e as turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental sob a responsabilidade do Município e as turmas do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio sob a responsabilidade do Estado, funcionando em três turnos.

❖ *A REDE ESTADUAL*

CIEP BRIZOLÃO 298 – MANUEL DUARTE

O Grupo Escolar Manuel Duarte foi criado pelo Decreto nº 3.078 de 26 de maio de 1934 – D.O. de 31-05-1934, sediado nessa época à rua Coronel Eurico de Lacerda Castro, nº 14 – Centro, em prédio próprio estadual.

Originalmente, sabe-se que o Dr. Adolpho Sucena, advogado e Ministro do Tribunal de Contas, que era o proprietário da Fazenda da Natividade, nesta cidade, desmembrou algumas terras e doou um terreno para a construção de um hospital chamado — Casa dos Pobres, que não chegou a ser inaugurado e, como nunca funcionou, foi transformado em Grupo Escolar, atendendo alunos até a 5ª série, que na época fazia parte do Ensino Primário (1º segmento do Ensino de 1º Grau, hoje, Ensino Fundamental).

Posteriormente, a partir de 15-07-76, passou a ser designado como Escola Estadual Manuel Duarte, conforme Decreto nº 804, D.O. de 16-07-76, ministrando também o 2º segmento do 1º grau, ou seja, até a 8ª série.

Pelo Decreto nº 3.959, de 13-03-81, Portaria nº 3.977/ECDAT de 04-02-83, a Escola foi elevada à categoria de Colégio, por passar a ministrar o Curso Formação de Professores (2º grau), sendo então denominado Colégio Estadual Manuel Duarte. No ano de 1981, o prédio do antigo Ginásio Santa Tereza (edificado pela CNEC), situado à rua Dr. Leoni Ramos, 16 – Centro de Rio das Flôres, foi cedido ao Colégio para onde foram transferidas as turmas de 5ª à 8ª série e do 2º grau.

Tendo em vista a necessidade de maior entrosamento entre os professorandos do Curso Formação de Professores com os alunos do 1º segmento do 1º grau (até a 4ª série), sobretudo para favorecer a prática de estágios; em 1986 o 2º Grau passou a funcionar no prédio estadual, à Rua Coronel Eurico de Lacerda Castro.

Em 1989, para atender a demanda e buscando alternativas de profissionalização dos jovens do nosso Município, foi criado pela Portaria nº 736/CDCE-E/ 08-08-90 – D.O.de 25-10-90, o Curso Técnico em Contabilidade, funcionando também no prédio do Antigo Ginásio Santa Tereza, encerrando suas atividades em 1998.

Em 1993 foi inaugurado em nosso Município o CIEP 298 – Jarbas de Castro Salles Abreu, atendendo, em horário integral, alunos até o 5º ano de escolaridade. Em 1996, por ocasião da racionalização do ensino nas escolas da rede pública, através do Ofício Autorizado nº 243/95 Coordenadoria Regional do Médio Paraíba, o Colégio Estadual Manuel Duarte foi totalmente transferido, com seus cursos oferecidos nos dois prédios onde funcionava, para o CIEP 298 – Jarbas de Castro Salles Abreu, absorvendo sua clientela e, atendendo assim, a uma grande necessidade de alocar toda a Escola em um só prédio.

Em 1997 foi implantado no colégio o 2º Grau – Formação Geral, o Ensino de Jovens e Adultos e 5ª à 8ª série – noturno. Hoje, dentre esses, prevalece apenas o Ensino Médio.

Decorridos alguns anos, após consulta e manifestação da vontade da comunidade escolar e de suas adjacências, o Colégio mudou de nome, ajustando-se à nova estrutura do prédio, montando-se para isso um processo que ficou tramitando.

Em 2005 chegou, finalmente, a decisão do processo e, pelo Decreto nº 38.313 de 28 de setembro de 2005, o Colégio foi extinto e a Escola ali existente passou a denominar-se CIEP Brizolão 298 – Manuel Duarte.

Observação: Para ocorrer um trabalho diferenciado abrangendo as especificidades de cada criança, as Creches e Escolas da Rede Municipal recebem o atendimento de uma equipe composta por fonoaudiólogo, odontólogo, psicólogo e o apoio da orientação educacional.

Os profissionais têm acesso ao Departamento de Assistência Pedagógica, onde recebem informações e capacitações dos Assessores Pedagógicos visando efetiva qualidade do ensino.

CENTRO DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (CAPNEE)

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL JOSÉ ALVES DO CARMO FILHO

O CAPNEE foi criado sob a Lei nº 1.434 de 09/06/2009, porém o centro já prestava serviços de apoio à comunidade na forma de educação especial desde o ano de 2007.

A finalidade do CAPNEE, assim como da escola de Educação Especial, é oferecer atendimento com prioridade às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais.

Com o decreto nº 149, de 05/08/2014, foi criada a Escola Municipal de Educação Especial José Alves do Carmo Filho, com o objetivo de atender, de acordo com as legislações vigentes, os alunos que no momento têm a necessidade de um atendimento mais individualizado, que respeite as suas especificidades de aprendizagem e que busque através de

instrumentos, recursos e acessibilidade a melhor e mais eficiente forma de ensinar e de aprender.

Atualmente o CAPNEE abrange o Departamento de Educação Especial, oferecendo atendimentos clínicos nas áreas de psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia, musicoterapia, AEE (Atendimento Educacional Especializado) e SSA (Sala de Solicitação da Aprendizagem).

Os atendimentos clínicos são oferecidos preferencialmente no CAPNEE e os serviços do AEE (Atendimento Educacional Especializado) e das SSA (Salas de Solicitação de Aprendizagem) são oferecidos nas unidades escolares municipais no contraturno da matrícula do ensino regular. Todos os profissionais das áreas citadas são diretamente ligados ao CAPNEE.

Os atendimentos clínicos são indicados pela equipe pedagógica das unidades escolares e os alunos que são indicados para tais atendimentos são avaliados pela equipe multidisciplinar e, de acordo com a necessidade, indicados para o atendimento com especialistas. Quanto aos alunos indicados para a educação especial, estes são também indicados e avaliados pela equipe do CAPNEE.

Os atendimentos oferecidos aos alunos da educação especial seguem todos os requisitos das legislações da educação básica, respeitando os dias letivos e horas/aula definidos para o Ensino Fundamental.

O trabalho realizado pelos profissionais da Educação Especial tem como objetivo desenvolver as potencialidades dos alunos, bem como amenizar suas dificuldades visando, quando possível, o retorno destes para o ensino regular.

Atualmente o CAPNEE e a Educação Especial contam com o seguinte quadro de funcionários: 1 Psicólogo, 2 Psicopedagogos, 2 Fonoaudiólogos, 3 Professores de AEE, 1 Musicoterapeuta, 1 Professor de Educação Física, 4 Professores de Educação Especial, 1 merendeira, 2 serventes, 1 motorista, 1 Diretor Geral e 1 Assessor Pedagógico.

Quanto aos atendimentos multidisciplinares, mensalmente o CAPNEE realiza, em média, 348 atendimentos.

❖ **GRADUAÇÃO**

CEDERJ PROFESSOR DARCY RIBEIRO

O polo Cederj é uma referência física para que os alunos que estão cursando o Ensino Superior à distância (na modalidade semipresencial) possam realizar atividades presenciais obrigatórias como: aulas no laboratório, avaliações, tutoria presencial, etc.

Cursar uma graduação por meio do Consórcio Cederj é garantia de estudar numa das melhores universidades do Brasil: CEFET, IFF, UENF, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ (Rural).

O avanço da tecnologia nas áreas de comunicação e informação vem oferecendo novas possibilidades para os processos de ensino-aprendizagem à distância. Novas abordagens surgem pela utilização crescente de multimídias e ferramentas de interação à distância no processo de produção de cursos. Esta constatação indica a necessidade de desenvolver ações permanentes de inserção de novas tecnologias no processo educativo.

Ao implementar a metodologia de educação à distância, o Consórcio CEDERJ permite o acesso ao ensino superior daqueles que vêm sendo excluídos do processo educacional público por morarem longe das universidades ou por indisponibilidade de tempo nos horários tradicionais de aula. Nossos cursos de graduação à distância permitem que o aluno estude no local e no horário de sua preferência, seguindo um cronograma. Para isso, ele conta com material didático especialmente elaborado, além do apoio de tutoria presencial, nos próprios polos, e à distância, por telefone (0800) ou pela internet.

Não há aulas presenciais diárias, mas algumas disciplinas exigem um número mínimo de presenças no polo para a execução das aulas práticas de laboratório, trabalho de campo, trabalhos em grupo, além dos estágios curriculares obrigatórios.

O polo do município de Rio das Flores oferece os cursos de: Administração- UFRRJ, Licenciatura em Pedagogia- UNIRIO e Computação- UFF. É administrado pela professora Margarete de Barros e funciona à Rua Cel. Eurico de Lacerda Castro, nº 12, Centro – Rio das Flores, RJ. Tel.: (24) 2458-0765

O Pré-Vestibular Social (PVS) é um curso preparatório para as provas de acesso às universidades, uma iniciativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Secretaria de Ciência e Tecnologia e da Fundação CECIERJ e acontece, aos sábados, na Escola Municipal Santa Tereza, com a colaboração de professores advindos de outros municípios.

6. O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS FLÔRES

6.1 - Instituição do Sistema Municipal de Ensino

O Sistema Municipal de Ensino de Rio das Flôres foi instituído pela Lei nº 862 de 17 de março de 1998, em atendimento ao disposto no Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º e 11 da Lei nº, 9394/96 e Art. 165 ao 177 da Lei Orgânica do Município de Rio das Flôres. Compreendem o Sistema Municipal de Ensino:

- I - Instituições Educacionais criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
- II - Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
- III - Órgãos Municipais de Educação.

❖ Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Educação no Sistema Municipal de Ensino.

❖ Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação foi criado pela Lei Municipal nº 813 de 27 de maio de 1996. É responsável pela elaboração das normas e diretrizes para o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino e tem por finalidade básica promover, no nível de sua competência, o desenvolvimento da Educação no Município e o fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino, atuando em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

❖ **Conselho Municipal do FUNDEB**

O Conselho Municipal do FUNDEB foi criado pela Lei nº 1.293 de 1º de março de 2007. É responsável pelo acompanhamento, controle de repasse e da correta aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

❖ **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**

Conselho Municipal de Alimentação Escolar criado pela Lei Municipal nº 799 de 7 de dezembro de 1999, é responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos financeiros, análise das prestações de contas, zelando pela compra e distribuição de produtos de qualidade nas Unidades Escolares.

6.2 EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

6.2.1 Escolas Estaduais Municipalizadas

E.E. Cachoeira do Funil – Municipalizada em 1991.

E.E. Rosalina Dável Henriques – Municipalizada em 1992.

E.E. José Pereira Machado – Municipalizada em 1992 _ D.O. 19/03/1992, Processo nº E-03/15899/1991.

E.E. Fazenda das Guarajubas – Municipalizada em 1992.

E.E. Paciello – Municipalizada em 1992 _ D.O. 19/03/1992, Processo nº E- 03/15899/1991.

E.E. Torres – Municipalizada em 1992 _ D.O. 19/03/1992, Processo nº E- 03/15899/1991.

E.E. Saudade – Municipalizada em 1992 _ D.O. 19/03/1992, Processo nº E- 03/15899/1991.

E.E. Eurico de Lacerda Castro – Municipalizada em 1992.

E.E. Palmeiras – Municipalizada em 1994.

E.E. Tangará – Municipalizada em 1994.

E.E. Três Ilhas – Municipalizada em agosto de 1995.

E.E. Manoel Araújo – Municipalizada em agosto de 1995.

E.E. Formoso – Municipalizada em 1996.

E.E. Manuel Duarte – Municipalizada em 1996.

6.2.2 Escolas com ensino suspenso no Município

E.M. Fazenda da Forquilha - Ensino suspenso em 01 de março de 1994 – Decreto nº 014/94.

E.M. São Pedro – Ensino suspenso em 01 de março de 1994 - Decreto nº 014/94; reaberta através do Decreto nº034/96 de 18 de julho de 1996; tendo ensino suspenso novamente pelo Decreto nº 005/98 de 02 de fevereiro de 1998.

E.M. Santa Genoveva – Ensino suspenso em 03 de abril de 1995 – Decreto nº 016/15.

E.M. Albert Sabin – Ensino suspenso em 02 de fevereiro de 1998 – Decreto nº 005/98.

E.M. Maria Aparecida Machado da Fonseca – Ensino suspenso em 02 de fevereiro de 1998 – Decreto nº 005/98.

E.M. Recreio – Ensino suspenso em 02 de fevereiro de 1998 – Decreto nº 005/98.

E.M. Claudio Figueira – Ensino suspenso em 02 de fevereiro de 1998 – Decreto nº 014/94.

E.M. Jovelino Duque Cesar – Ensino suspenso em 13 de julho de 2001 – Decreto nº 076/01 de 17 de setembro de 2001.

E.M. Sinval Simões Ferreira – Ensino suspenso em 30 de janeiro de 2002 – Decreto nº 003/02.

E.E.M. Palmeiras- Ensino suspenso em 01 de agosto de 2002 – Decreto nº 060/02.

E.E.M. Saudade, E.E.M. Torres, E.E.M. Guaritá, E.E.M. Fazenda das Guarajubas, E.E.M. Paciello, E.E.M. José Pereira Machado – Ensino suspenso pelo Decreto nº 083 de 21 de julho de 2008.

6.2.3 Escolas com gestão compartilhada

Escola Estadual Municipalizada Nephtalina Carvalho Ávila (Antiga Escola Municipal José Dutra Navarro)

Gestão compartilhada com o Colégio Estadual Nephtalina Carvalho Ávila, processo em andamento conforme ofício AS/SEE nº 031/20058 de 19 de janeiro de 2005, da Secretaria de Estado de Educação – Subsecretaria Adjunta.

6.2.4 Criação das Creches Municipais

Creche Municipal Isabel Monteiro– Decreto nº 055/96 de 18 de outubro de 1996.

Creche Círculo Infantil – Decreto nº 058/88 de 30 de dezembro de 1998.

Creche Rosa de Lima Furtado da Silva – Decreto nº 109 de 30 de dezembro de 2002.

Creche Municipal Formoso – Decreto nº 094 de 02 de julho de 2004.

6.2.5 Unidades Escolares e Creches ativas no Município

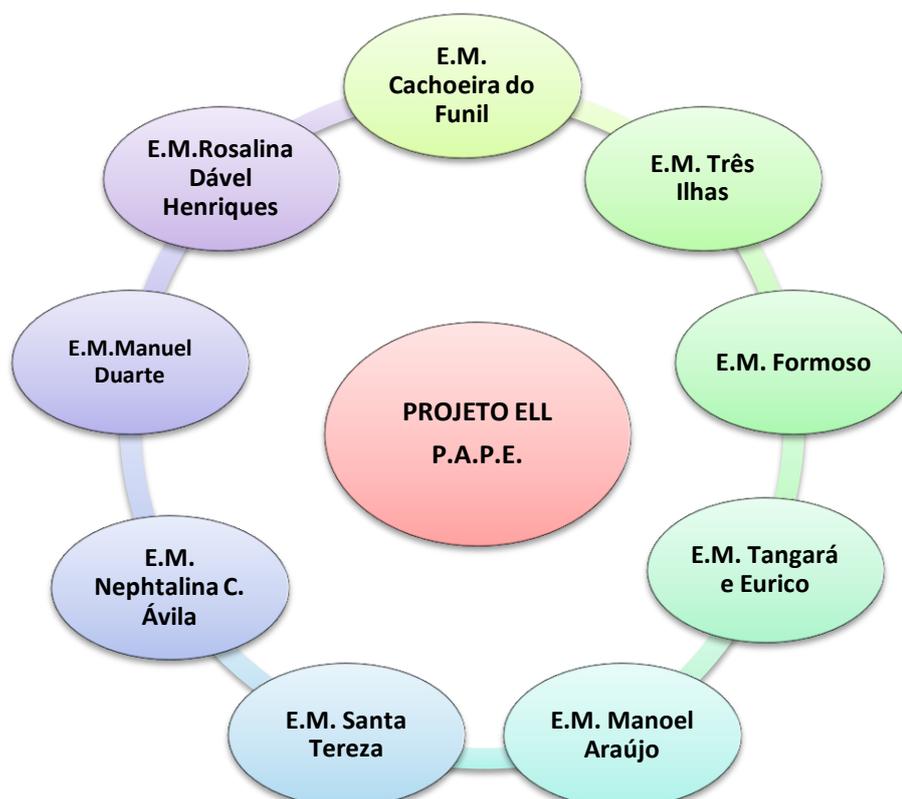
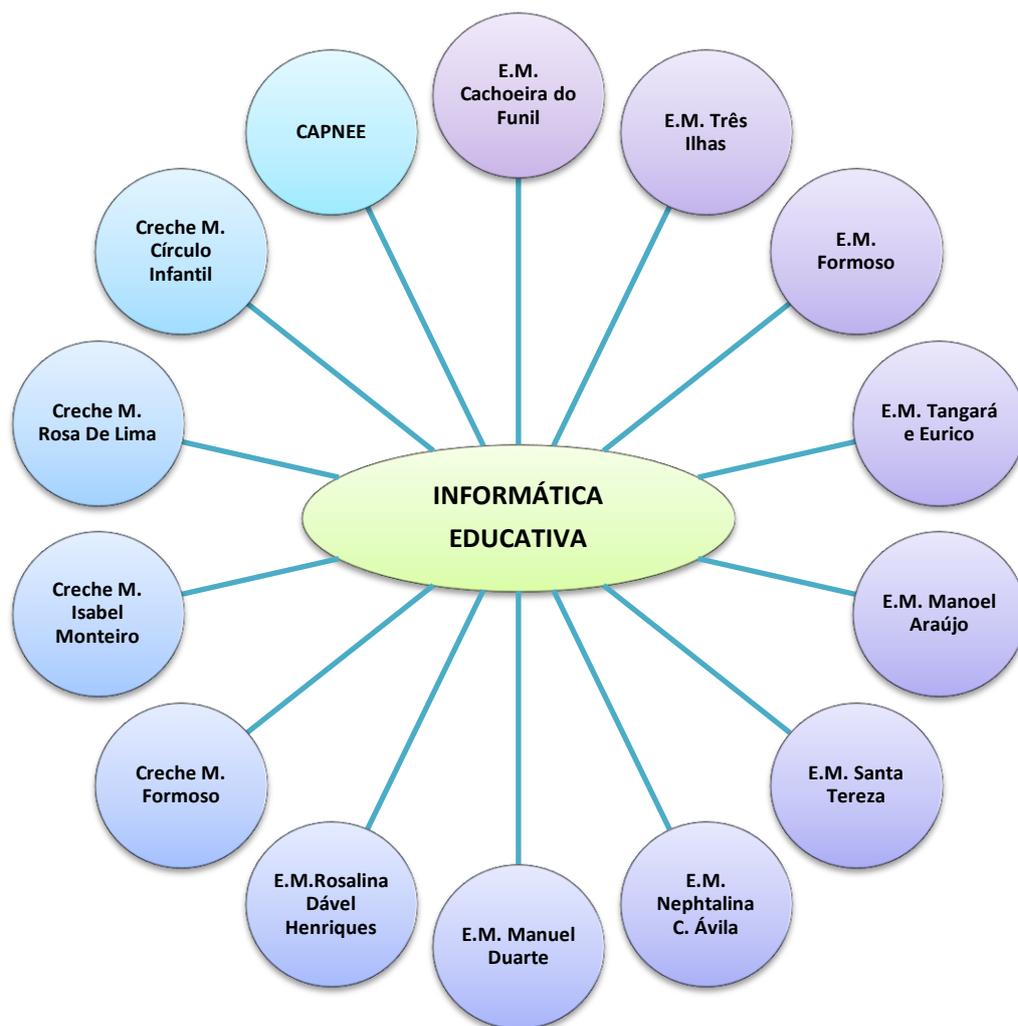
❖ Escolas Municipais e Colégios Estaduais

ESCOLAS	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio		EJA I à VIII fase
	Maternal	Pré-escola	1º ao 5º ano	6º ao 9º anos	Formação Geral	Magistério	
C. E. Nephtalina Carvalho Ávila				X	X		
CIEP Brizolão 298-Manuel Duarte				X	X	X	X
E. M. Cachoeira do Funil		X	X				
E.M.Eurico de Lacerda Castro		X	X				
E.M.Formoso		X	X				
E.M.Manoel Araújo			X				
E.M.Manuel Duarte		X	X	X			
E.M.Nephtalina Carvalho Avila		X	X				
E.M.RosalinaDável Henriques		X	X				
E.M. Tangará		X	X				
E.M. Três Ilhas		X	X				
E.M. Santa Tereza		X	X	X			X

❖ Creches Municipais

Horário Integral - Atende Crianças de 0 a 03 Anos e 11 Meses
C. M. Círculo Infantil
C. M. Isabel Monteiro
C. M. Formoso
C. M. Rosa de Lima Furtado

6.2.6 Informática Educativa e Projeto ELL na Rede Municipal de Ensino.



❖ PROJETO ELL

A Sequoia Foundation é uma entidade sem fins lucrativos, que apoia o desenvolvimento de projetos de: Educação, Artes e Assistência na Infância.

Em fevereiro de 2006 a referida entidade firmou parceria com a Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Projeto Piraí Digital, trazendo para o nosso Município o Projeto ELL. Esse Projeto (English Language Learners), *Aprendizes da Língua Inglesa*, visa oferecer às crianças das escolas públicas um ensino de inglês de excelente qualidade, integrado ao ensino da língua materna, em uma proposta bilíngue, colaborando para a formação de cidadãos mais críticos e instrumentalizados para atuar na sociedade.

No ano de 2006, esteve presente no Município uma representante da Embaixada Americana, em companhia de uma das consultoras do Projeto. Em 2007, a administração do Projeto, buscando fortalecer parcerias já firmadas e consolidar outras, contou com o apoio de uma professora americana que durante o ano letivo realizou um trabalho nas escolas que desenvolvem o projeto, buscando oferecer às crianças constante contato com o idioma.

Em 2007, o projeto ELL era desenvolvido na Escola Municipal Santa Tereza, Escola Estadual Municipalizada Nephtalina Carvalho Ávila, Casa de Assistência à Criança-Creche Isabel Monteiro e na Creche Rosa de Lima Furtado da Silva, atendendo aproximadamente 450 crianças, com carga horária de 2 horas semanais, em sala ambiente e com recursos didáticos oriundos dos Estados Unidos, utilizados em escolas públicas no processo de alfabetização em inglês.

Os professores de Língua Inglesa da Rede Municipal de Ensino, tanto os envolvidos no projeto quanto os que ainda não fazem parte, recebem capacitações, participam de palestras, além de contarem com todo apoio profissional e pedagógico disponibilizado pelo Projeto.

Toda criança inserida no Projeto tem acesso ao Letramento Digital, pois a cada 15 dias, os professores ministram suas aulas no laboratório de informática, onde acessam websites previamente pesquisados e aprovados pelo Projeto, os quais disponibilizam atividades interativas na língua inglesa.

Atualmente o Projeto atende aproximadamente 1000 alunos em nove escolas municipais desde a Educação Infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental.

❖ INFORMÁTICA EDUCATIVA – PROJETO CIDADE DIGITAL

Com a implantação do projeto Cidade Digital, em setembro de 2005, cujo objetivo é a democratização do acesso aos meios de informação e comunicação gerando oportunidades de desenvolvimento social e econômico, tornou-se imprescindível um novo olhar para o processo do desenvolvimento da informática educativa em nosso Município.

É muito importante que além da leitura e da escrita, as novas tecnologias façam parte do cotidiano e das atividades desenvolvidas na escola.

Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais, um dos objetivos do Ensino Fundamental é fazer com que os alunos sejam capazes de saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos. Neste contexto, a

escola torna-se um ambiente inovador e colaborador do processo de ensino-aprendizagem e de inclusão digital.

➤ **A Informática Educativa tem como objetivos no Município de Rio das Flôres:**

- Sensibilizar os professores e alunos quanto à importância da informática para o desenvolvimento das diversas habilidades humanas.
- Contribuir positivamente e educativamente para a inclusão digital por parte dos alunos, professores e comunidade.
- Sensibilizar os educadores (professores, equipe técnico-pedagógica e equipe de apoio) quanto à importância da capacitação dos mesmos para atuarem com informática na educação.
- Desenvolver, durante as atividades realizadas, o senso crítico, a reflexão e autonomia na busca de resolução de problemas.
- Sensibilizar para a necessidade do trabalho cooperativo entre alunos e alunos, professores e professores e alunos.
- Proporcionar à comunidade a oportunidade de utilizar os recursos tecnológicos principalmente a Internet, como ambiente de pesquisa, busca de emprego, inscrição em concursos e outras atividades realizadas neste meio.
- Capacitar os professores quanto ao uso de recursos de acessibilidade e outros programas que o computador oferece para o auxílio de alunos portadores de necessidades educacionais especiais.
- Proporcionar momentos de reflexão sobre as principais mudanças no papel do educador num mundo globalizado.
- Estimular os professores a se inscreverem nos cursos de atualização tecnológica promovidos pelo orientador tecnológico bem como os oferecidos por outros meios.
- Utilizar o computador como ferramenta educacional.
- Despertar nos profissionais da escola a conscientização sobre a importância da utilização dos laboratórios de informática no cotidiano escolar.

❖ **AEE (Atendimento Educacional Especializado)**

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como clientela os alunos com deficiência específica comprovada por laudo médico. Os educandos frequentam essas classes e também são inseridos no ensino regular. Estas salas estão em duas escolas: Escola Municipal Manoel Araújo e Escola Municipal Rosalina Dável Henriques. As duas unidades de ensino estão localizadas na zona rural do nosso Município.

Contamos com 5 professores, em horários diferenciados de acordo com as necessidades das unidades escolares, para realizarem os atendimentos nas Salas de Solicitação da Aprendizagem e de Atendimento Educacional Especializado.

❖ SSA (Salas de Solicitação de Aprendizagem)

O atendimento nas Salas de Solicitação da Aprendizagem (SSA) tem como foco os alunos que apresentam, no decorrer da vida escolar, dificuldades e entraves pedagógicos que momentaneamente, dificultam o seu progresso escolar. Estes alunos não apresentam deficiências específicas. Estas salas estão distribuídas nas unidades escolares e no CAPNEE.

❖ PAPE (Projeto Apoio Pedagógico Escolar)

A educação eficaz supõe um projeto pedagógico que vise o acesso e a permanência com êxito do aluno no ambiente escolar, que assuma a diversidade do educando de modo a contemplar as suas necessidades e potencialidades.

Nesse sentido, a Secretaria de Educação do Município de Rio das Flôres desenvolverá o Projeto APE - APOIO PEDAGÓGICO ESCOLAR, resultado do anseio de toda a comunidade escolar que luta constantemente pela melhor qualidade do ensino.

O projeto de Apoio Pedagógico Escolar atuará com alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental no contraturno das aulas regulares, e tem como princípio fundamental, oferecer ao aluno, com alguma dificuldade de aprendizagem, suporte pedagógico para que ele atinja os níveis de rendimentos necessários para o ano de escolaridade em que está inserido.

Essas dificuldades serão detectadas pelo professor junto à orientação da unidade escolar e da assessoria pedagógica, que encaminharão o aluno, com a devida justificativa, para o professor do Apoio Pedagógico Escolar. Professor este, que através de práticas pedagógicas diferenciadas, proporcionará às crianças com dificuldades de aprendizagem, a reconstrução de conceitos que as reconduzam às situações de interação no grupo ao qual pertence.

A ideia é proporcionar uma aprendizagem desafiadora e prazerosa, estimulando no aluno o espírito crítico, a imaginação e a criatividade. Dessa forma, o projeto também trabalhará a elevação da autoestima, uma vez que levará a criança a perceber suas habilidades e competências.

❖ FOCO

Para a Unesco, “a qualidade se transformou em um conceito dinâmico que deve se adaptar permanentemente a um mundo que experimenta profundas transformações sociais e econômicas. É cada vez mais importante estimular a capacidade de previsão e de antecipação. Os antigos critérios de qualidade já não são suficientes. Apesar das diferenças de contexto, existem muitos elementos comuns na busca de uma educação de qualidade que deveria capacitar a todos, mulheres e homens, para participarem plenamente da vida comunitária e para serem também cidadãos do mundo” (Unesco, 2001:1).

Pensando em educação de qualidade, a Secretaria Municipal de Educação de Rio das Flôres, proporcionou o desenvolvimento do Projeto FOCO para atender as demandas educacionais e possibilitar a formação dos Professores Orientadores Educacionais a partir encontros que promovam a troca e a construção do conhecimento.

Nesse sentido, o presente projeto foi elaborado com base nas necessidades identificadas, a fim de compreender melhor a real função pedagógica e educacional deste profissional e

garantir a construção de sua identidade, tendo como finalidade ressaltar a importância deste especialista em educação e garantir um ensino de qualidade.

Por compor a gestão escolar, é preciso (re) significar o papel da dupla gestora para melhor atender a demanda educacional das unidades de nosso Município, uma vez que ambas devem estar interligadas na tomada de decisões referentes ao contexto escolar.

Os Professores Orientadores Educacionais atuam em várias frentes de trabalho e são responsáveis por verificar o cumprimento dos currículos segundo as leis educacionais, além de organizar planos de trabalho, direcionar a equipe docente e acompanhar o desenvolvimento educacional dos discentes.

Ser pedagogo/orientador educacional é ser mais que profissional, é compreender a educação como um fenômeno cultural, social e psíquico complexo e capaz de produzir e difundir conhecimentos no campo educacional, acreditando na sociedade, no mundo e na vida.

7. INDICADORES

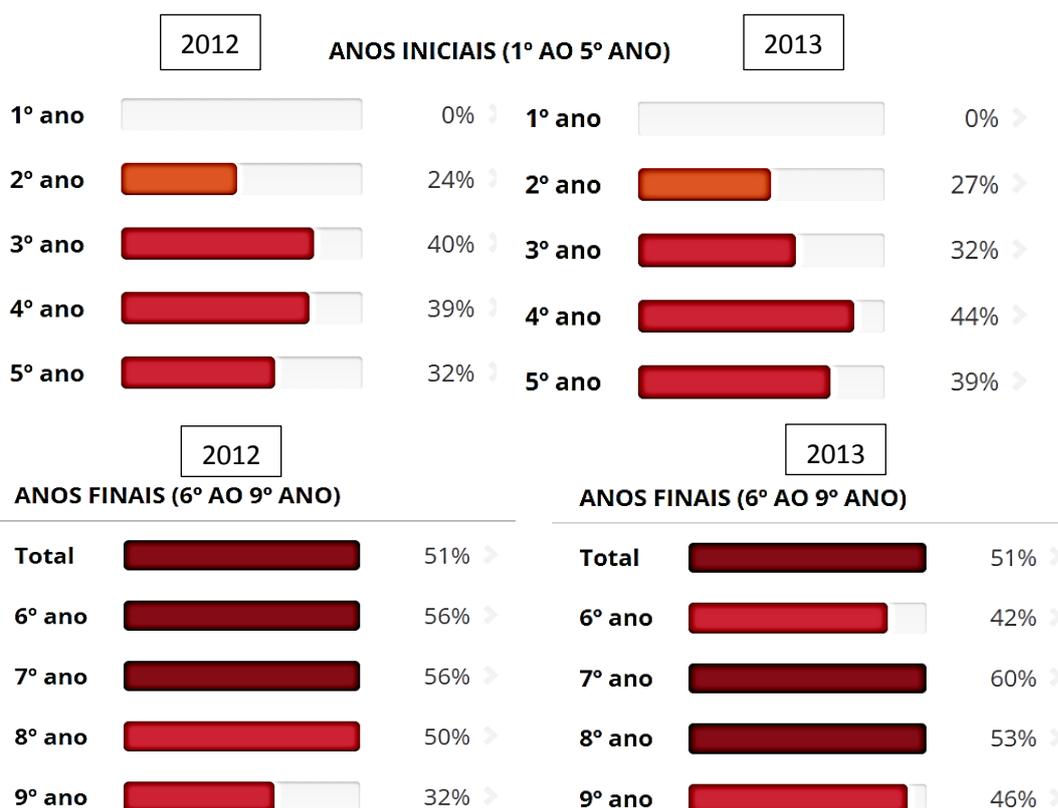
7.1 - Matrículas

Matrículas em creches	
Ano	Total de Matrículas
2012	232
2013	229
Matrículas em pré-escola	
Ano	Total de Matrículas
2012	223
2013	196
Matrículas em Anos iniciais	
Ano	Total de Matrículas
2012	774
2013	776
Matrículas em Anos Finais	
Ano	Total de Matrículas
2012	607
2013	586
Matrículas no Ensino Médio	
Ano	Total de Matrículas
2012	278
2013	308
Matrículas EJA	
Ano	Total de Matrículas
2012	93
2013	89
Matrículas Educação Especial	
Ano	Total de Matrículas
2012	08
2013	11

Matrículas Ensino Fundamental 1º ano			
Ano	Escolas Municipais	Escolas Estaduais	Total de Matrículas
2012	113	0	113
2013	135	0	135
Matrículas Ensino Fundamental 2º ano			
Ano	Escolas Municipais	Escolas Estaduais	Total de Matrículas
2012	215	0	215
2013	194	0	194
Matrículas Ensino Fundamental 3º ano			
Ano	Escolas Municipais	Escolas Estaduais	Total de Matrículas
2012	153	0	153
2013	168	0	168
Matrículas Ensino Fundamental 4º ano			
Ano	Escolas Municipais	Escolas Estaduais	Total de Matrículas
2012	149	0	149
2013	147	0	147
Matrículas Ensino Fundamental 5º ano			
Ano	Escolas Municipais	Escolas Estaduais	Total de Matrículas
2012	144	0	144
2013	132	0	132
Matrículas Ensino Fundamental 6º ano			
Ano	Escolas Municipais	Escolas Estaduais	Total de Matrículas
2012	101	74	175
2013	78	76	154
Matrículas Ensino Fundamental 7º ano			
Ano	Escolas Municipais	Escolas Estaduais	Total de Matrículas
2012	89	90	179
2013	99	69	168
Matrículas Ensino Fundamental 8º ano			
Ano	Escolas Municipais	Escolas Estaduais	Total de Matrículas
2012	44	90	134
2013	59	92	151
Matrículas Ensino Fundamental 9º ano			
Ano	Escolas Municipais	Escolas Estaduais	Total de Matrículas
2012	59	60	119
2013	35	78	113

7.2 - Distorção idade-série nas escolas de Rio das Flôres em 2012- 2013

Nome da Escola	2012	2013
ESCOLA MUNICIPAL FORMOSO	29%	33%
ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA	31%	29%
ESCOLA MUNICIPAL TANGARA	19%	19%
ESCOLA MUNICIPAL EURICO DE LACERDA CASTRO	30%	46%
ESCOLA MUNICIPAL CACHOEIRA DO FUNIL	31%	53%
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ARAUJO	33%	40%
ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DUARTE	19%	18%
ESCOLA MUNICIPAL TRES ILHAS	26%	33%
ESCOLA MUNICIPAL ROSALINA DAVEL HENRIQUES	27%	13%
ESCOLA MUNICIPAL NEPHTALINA CARVALHO AVILA	26%	27%



7.3 -TAXA DE RENDIMENTO ESCOLAR (2013)

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	4,5% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,5% 129 aprovações
2º ano EF	26,3% 52 reprovações	0,0% nenhum abandono	73,7% 143 aprovações
3º ano EF	15,2% 26 reprovações	0,0% nenhum abandono	84,8% 143 aprovações
4º ano EF	14,3% 22 reprovações	0,0% nenhum abandono	85,7% 126 aprovações
5º ano EF	15,1% 20 reprovações	0,7% 1 abandono	84,2% 112 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	25,0% 20 reprovações	0,0% nenhum abandono	75,0% 59 aprovações
7º ano EF	29,2% 29 reprovações	2,0% 2 abandonos	68,8% 69 aprovações
8º ano EF	10,5% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	89,5% 53 aprovações
9º ano EF	12,1% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	87,9% 31 aprovações

Acima de 5% A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.
 Acima de 15% A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

8. IDEB

RIO DAS FLORES

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede municipal atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

5,61

Quanto maior a nota, maior o aprendizado



Fluxo

0,84

Quanto maior o valor, maior a aprovação



Ideb

4,7

Meta para o município 4,6

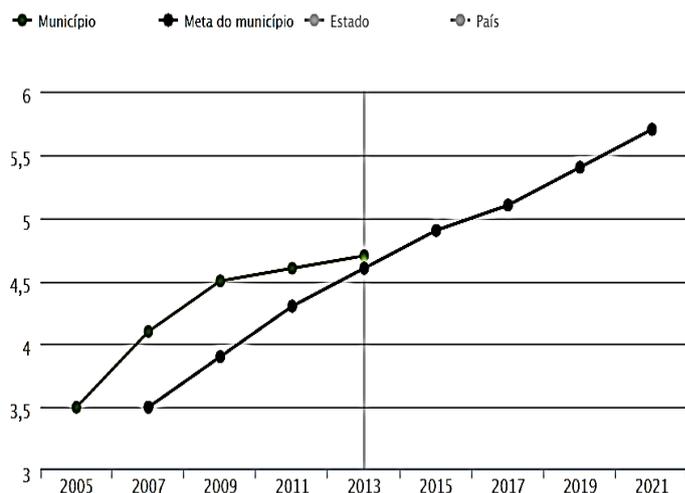
SITUAÇÃO DAS ESCOLAS

Análise do Ideb 2013. Entenda esta classificação

- Manter: 0,0%
- Melhorar: 0,0%
- Atenção: 100,0%
- Alerta: 0,0%



EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEduc.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

	Atingiu a meta	Cresceu o Ideb	Alcançou 6.00
Manter	✓	✓	✓
Melhorar	✓	✓	✗
Atenção	✓	✗	✓
Atenção	✓	✗	✗
Atenção	✗	✓	✓
Atenção	✗	✓	✗
Atenção	✗	✗	✓
Alerta	✗	✗	✗

9. O REGIME DE COLABORAÇÃO COM O ESTADO

A descentralização político-administrativa, adotada pela Constituição, em seu Artigo 211, reiterada pela Lei nº 9.394/96, em seu Art. 9º, Inciso III, e a autonomia de ente federado conferida aos municípios, requerem a adoção de um regime de colaboração, como forma de evitar a fragmentação das ações do poder público na área da educação.

Ela é, portanto, uma estratégia de organização da educação nacional, que deve contar cada vez mais com a disposição tanto da União, quanto dos Estados e dos Municípios em realizar o diálogo entre iguais, cada um com responsabilidades próprias, responsabilidades partilhadas e executadas cooperativamente.

Uma condição importante para que o Regime de Colaboração se exerça no seu verdadeiro sentido é que os municípios instituam seus Sistemas de Ensino, pois estes dialogarão com os Sistemas Estaduais e com a União sem subordinação ou hierarquia. Trata-se de uma relação entre iguais, que, dividem, compartilham e trabalham em conjunto, segundo normas fixadas em legislação e regras acertadas em mesa de negociação, para chegar a deliberações compartilhadas.

A colaboração entre Estados e Municípios se dá pelo menos em três áreas:

- ✓ Na divisão dos encargos;
- ✓ No estabelecimento de normas;
- ✓ No planejamento da educação.

9.1 - Recursos Financeiros do Município

A fixação de um Plano de Metas exige uma definição de custos assim como a identificação dos recursos disponíveis e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uso mais eficiente, seja por meio de criação de novas fontes, a partir da constatação da necessidade de novos investimentos.

A Constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios estabelecendo a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração.

Os recursos para a educação do Município de Rio das Flores são oriundos de:

- ✓ Receitas de Impostos;
- ✓ Receitas de Transferências;
- ✓ Transferências do FUNDEB;
- ✓ Salário Educação;
- ✓ Programas de: Merenda Escolar, Transporte Escolar, PDDE, FNDE e outros;
- ✓ Recursos próprios.

❖ RECURSOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO – 2012 A 2014 (R\$)

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Superior	Educação Infantil	Educação Especial	Outros	Total
2012	8.221.561,42	262.074,03	829.325,18	9.832,80	70.849,51	9.393.642,94
2013	8.565.506,72	223.327,51	1.269.601,54	7.221,00	135.149,43	10.200.806,20
2014	10.279.098,31	220.099,65	1.205.976,65	-	113.336,72	11.818.511,33

❖ DESPESAS COM EDUCAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTO DE DESPESAS 2012 a 2014 (R\$)

Ano	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total Geral
	Pessoal	Outras	Subtotal	Obras e Instalações	Equip. Mat. Permanente	Subtotal	
2012	7.500.341,91	1.855.488,68	9.355.830,59	-	37.812,35	37.812,35	9.393.642,94
2013	8.275.362,38	1.867.736,12	10.143.098,50	-	57.707,70	57.707,70	10.200.806,20
2014	9.703.933,87	1.944.069,44	11.648.003,31	123.677,35	46.830,67	170.508,02	11.818.511,33

A Legislação em vigor, no Art. 212 da Constituição Federal, determina que os Municípios apliquem o mínimo de 25% dos impostos arrecadados, próprios e transferidos, no Ensino Fundamental e Rio das Flores aplicou, respectivamente, nos anos de 2012, 2013 e 2014 os percentuais de 36,53%, 34,95% e 40,60%, abaixo demonstrados em tabelas:

2012

Receitas

Valores

Impostos: Municipais e Transferidos	24.198.752,00
Percentual mínimo – 25,00% -	6.049.688,00
Recurso aplicado - 36,53% -	8.840.361,00
Repasse a maior	2.790.673,00

2013

Receitas

Valores

Impostos: Municipais e Transferidos	25.872.652,00
Percentual mínimo – 25,00% -	6.468.163,00
Recurso aplicado - 34,95% -	9.041.553,32
Repasse a maior	2.573.390,32

2014

Receitas

Valores

Impostos: Municipais e Transferidos	25.788.918,88
Percentual mínimo – 25,00% -	6.447.229,72
Recurso aplicado –40,60% -	10.470.161,27
Repasse a maior	4.022.931,55

Em Cumprimento às normas fixadas para os gastos com o FUNDEB, previstos no Art. 22 da Lei nº 11.494/07, o Município de Rio das Flores aplicou, respectivamente, nos anos de 2012, 2013 e 2014 os percentuais de 81,47%, 81,87% e 95,00% para a garantia da educação como direito social, por meio de seu financiamento público e pelo estabelecimento de condições objetivas de oferta de educação pública de qualidade que respeite a diversidade; abaixo demonstrados em tabelas:

2012

Discriminação	Valores
01. Impostos retidos na fonte	4.454.367,
02. Receita do FUNDEB	4.035.497,
03. Perda (01-02)	418.870,
04. Aplicação no ensino fundamental -	4.121.654,
05. Aplicação em Pessoal - 81,47% -	3.287.719
06. Saldo em 31/12/12 -	17.530,70

2013

Discriminação	Valores
01. Impostos retidos na fonte	4.061.398,76
02. Receita do FUNDEB	4.737.996,96
03. Perda (01-02)	676.598,20
04. Aplicação no ensino fundamental -	5.088.478,08
05. Aplicação em Pessoal - 81,87% -	3.879.005,50
06. Saldo em 31/12/13 -	16.681,52

2014

Discriminação	Valores
01. Impostos retidos na fonte	4.116.962,99
02. Receita do FUNDEB	4.744.242,50
03. Perda (01-02)	627.279,51
04. Aplicação no ensino fundamental -	5.634.603,95
05. Aplicação em Pessoal - 95,00% -	4.507.416,68
06. Saldo em 31/12/14 -	71.163,22

10. O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

10.1 - Diagnóstico

A fixação de um plano de metas exige uma definição de custos assim como a identificação dos recursos disponíveis e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficiente, seja por meio de criação de novas fontes, a partir da constatação da necessidade de maior investimento.

A Lei nº 9.394/96, ao disciplinar os artigos 212 e 213 da Constituição Federal, determina, em seu Art. 68, a origem dos recursos financeiros públicos destinados à Educação e no Art. 69, cita que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% ou o constar nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Assim, um percentual mínimo de 25% - que pode ser aumentado na Lei Orgânica do Município - dos tributos, compõe o potencial básico de custeio da Educação Municipal.

10.2 - Objetivos do FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atende toda a educação básica, da Creche ao Ensino Médio. Substituto do Fundo de Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que vigorou de 1997 a 2006, o FUNDEB está em vigor desde janeiro de 2007 e se estenderá até 2020.

É um importante compromisso da União com a educação básica, na medida em que aumenta em dez vezes o volume anual dos recursos federais. Além disso, materializa a visão sistêmica da educação, pois financia todas as etapas da educação básica e reserva recursos para os programas direcionados a jovens e adultos.

A estratégia é distribuir os recursos pelo país, levando em consideração o desenvolvimento social e econômico das regiões — a complementação do dinheiro aplicado pela União é direcionada às regiões nas quais o investimento por aluno seja inferior ao valor mínimo fixado para cada ano. Ou seja, o FUNDEB tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação.

A destinação dos investimentos é feita de acordo com o número de alunos da educação básica, com base em dados do censo escolar do ano anterior. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do programa são feitos em escalas federal, estadual e municipal por conselhos criados especificamente para esse fim.

❖ Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal. O conselho não é uma unidade administrativa do governo. Assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

O Poder Executivo deve oferecer ao conselho o necessário apoio material e logístico – disponibilizando, se necessário, local para reuniões, meios de transporte, materiais, equipamentos etc. – de forma a assegurar a realização periódica das reuniões de trabalho, garantindo condições para que o colegiado desempenhe suas atividades e exerça efetivamente suas funções.

A atividade dos conselhos do FUNDEB soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o conselho do FUNDEB não é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, portanto, ser confundido com o controle interno (executado pelo próprio Poder Executivo), nem com o controle externo, a cargo do Tribunal de Contas, na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete à apreciação das contas do Poder Executivo.

O controle exercido pelos conselhos do FUNDEB representa a atuação da sociedade, que pode apontar falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

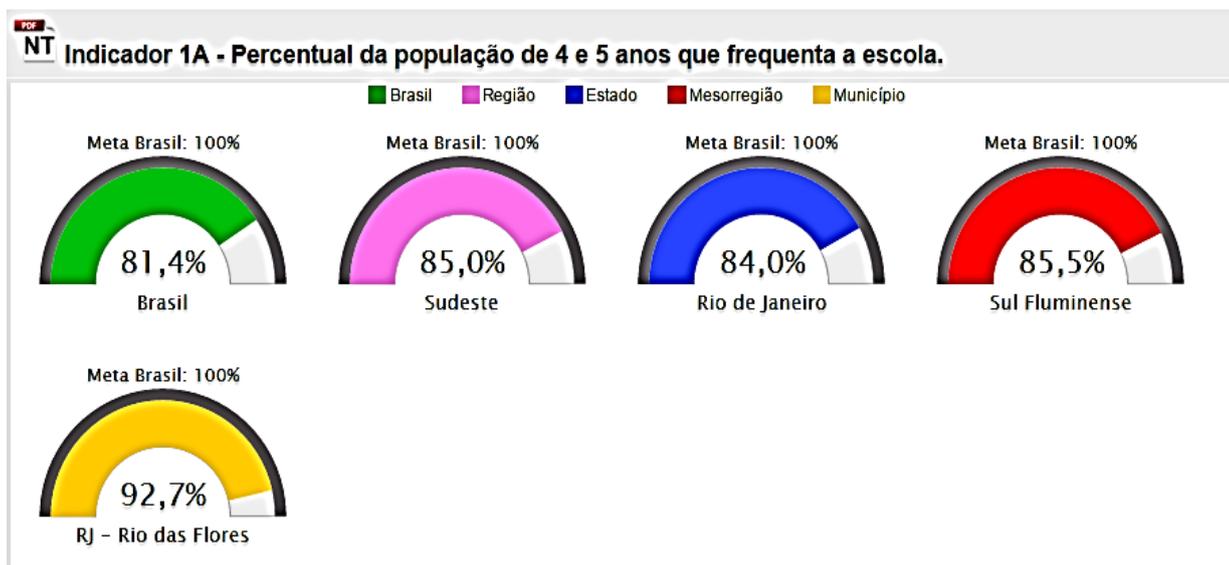
Entre as atribuições dos conselhos do FUNDEB, estão:

- Acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- Supervisionar a realização do censo escolar anual;
- Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal;
- Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

11. DIAGNÓSTICO, OBJETIVOS E METAS PARA A EDUCAÇÃO.

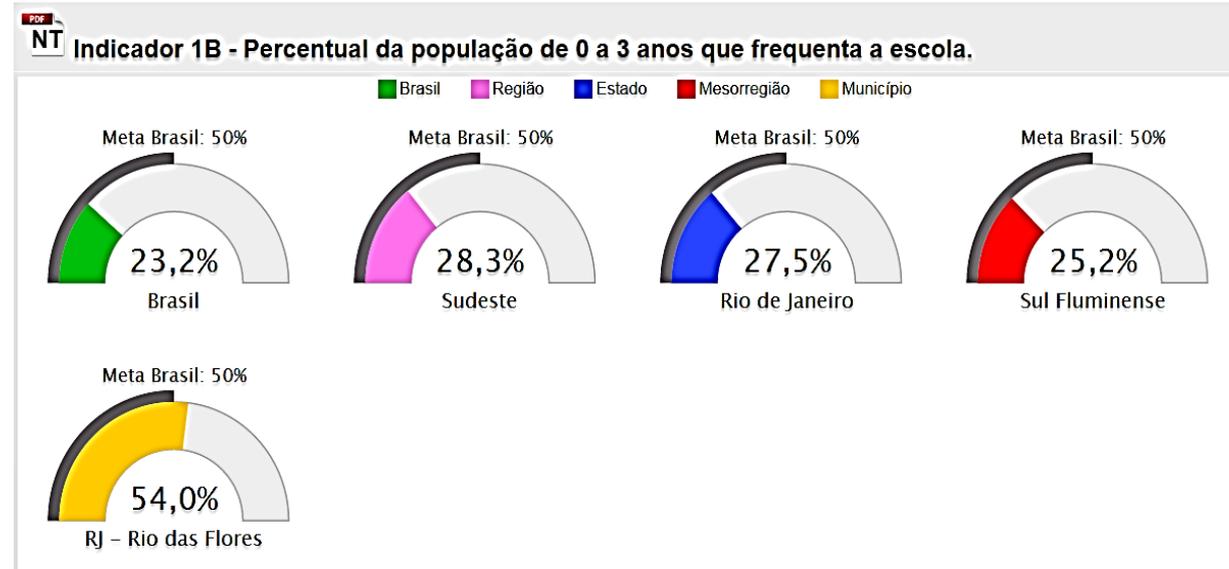
Meta 1:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

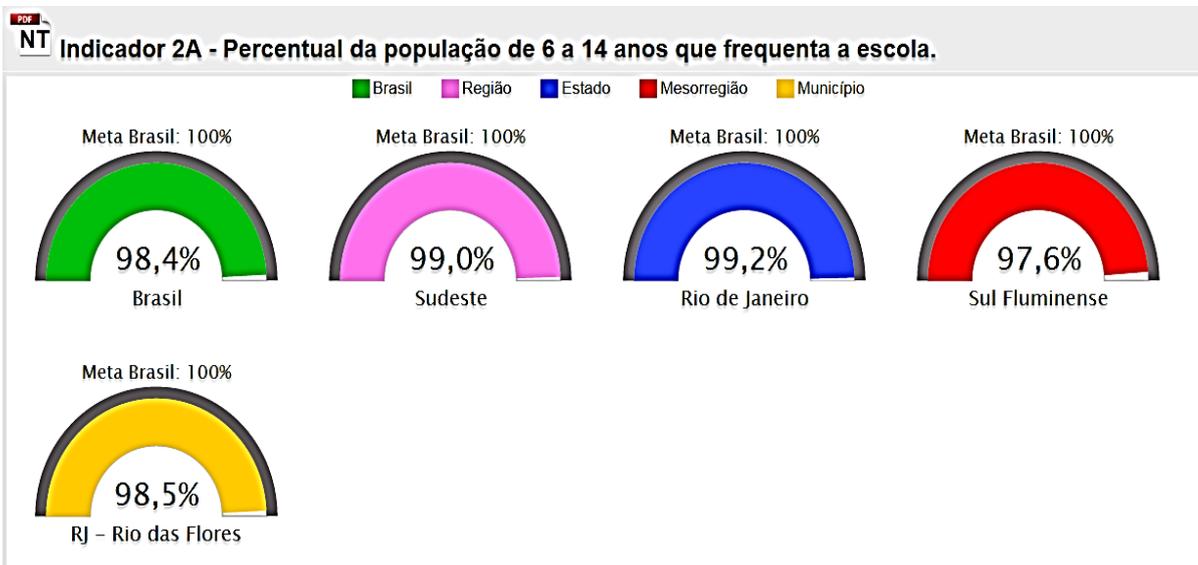
Estratégias:

- I. Promover a busca ativa, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, de crianças, em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças com idade até 03 (três) anos;

- II. Implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio de articulação das áreas de educação, saúde e assistência social conforme o desenvolvimento integral das crianças até 03 (três) anos de idade;
- III. Ampliar o atendimento em creches e escolas, construindo e reestruturando as Instituições, melhorando a parte física das creches para atendimento na Educação Infantil;
- IV. Capacitação continuada para os profissionais que atuam na Educação Infantil (professores, agentes de recreação, monitores e inspetores);
- V. Criar vagas específicas em concursos para os profissionais habilitados na área.
- VI. Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- VII. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- VIII. Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- IX. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- X. Promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- XI. Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- XII. Promover concurso público para profissionais direcionados à educação especial com formação mínima (curso de especialização) para atuar nas diversas áreas.

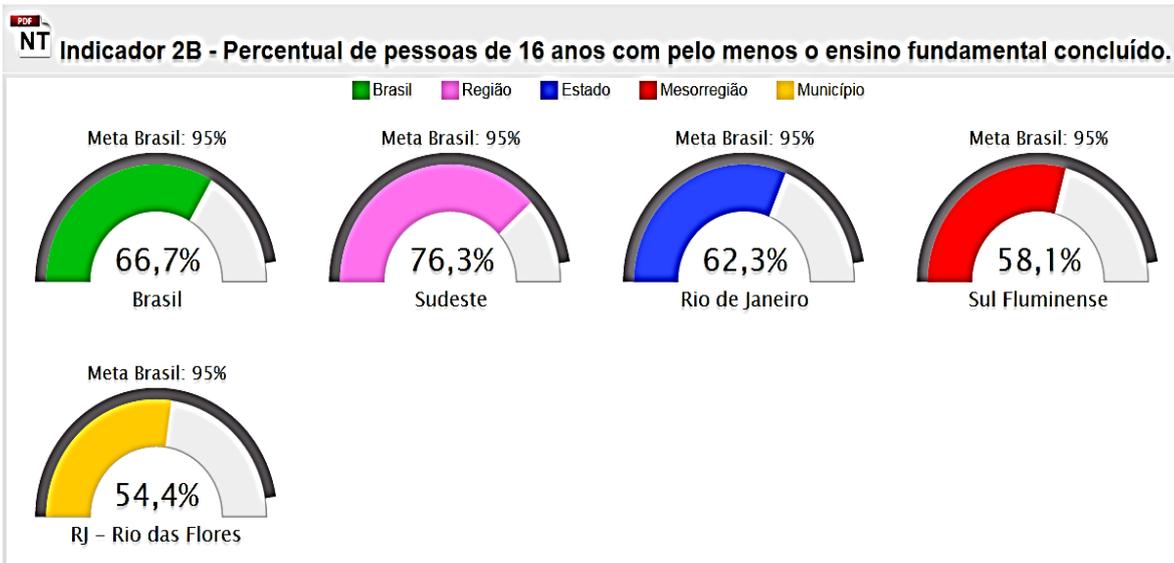
Meta 2:

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

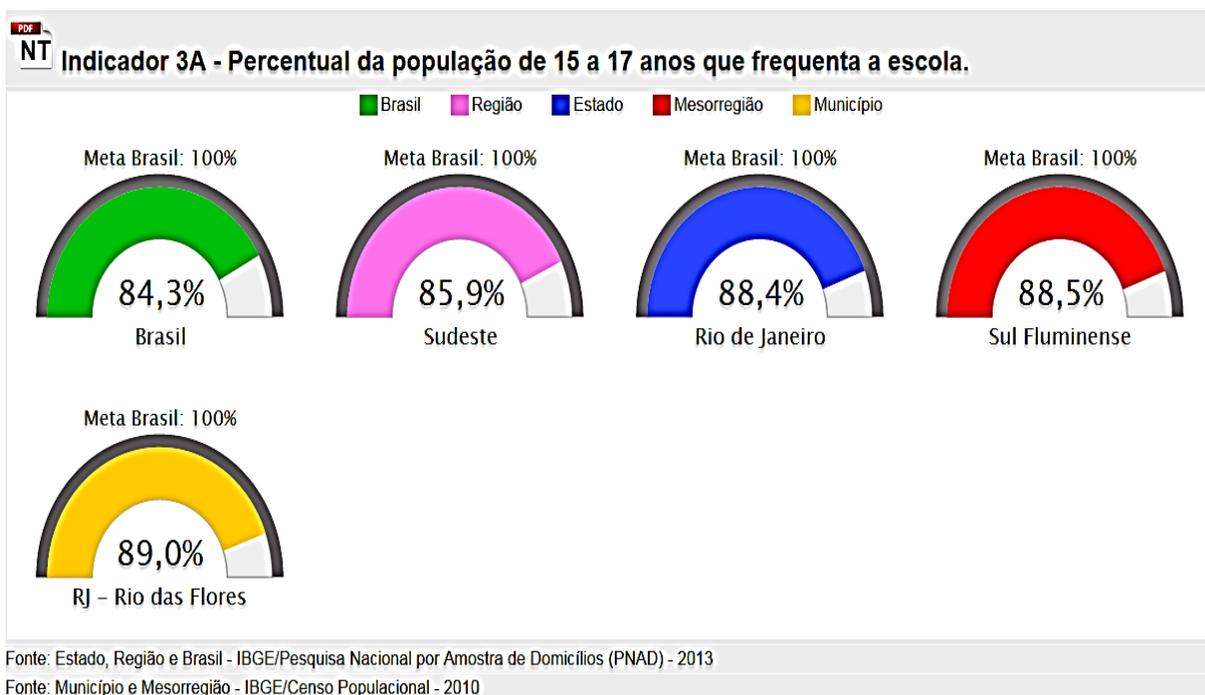
Estratégias:

- I. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde, e proteção à infância, adolescência e juventude;
- II. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo às habilidades de desempenho do aluno, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

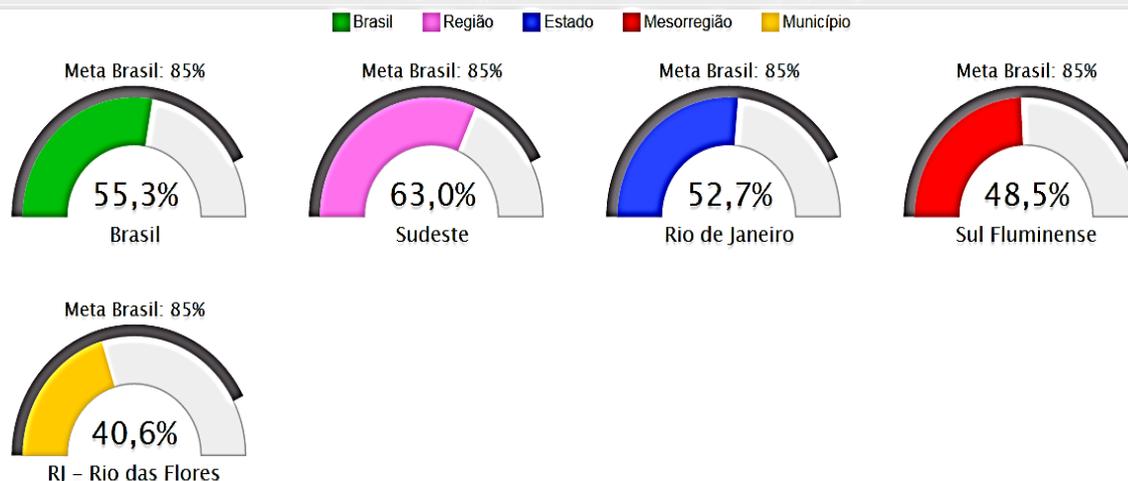
- III. Criar programas de correção da distorção idade x série, fazendo assim, com que os alunos de 10 a 14 anos avancem o Ensino Fundamental na idade recomendada.
- IV. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;
- V. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;
- VI. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- VII. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

Meta 3:

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

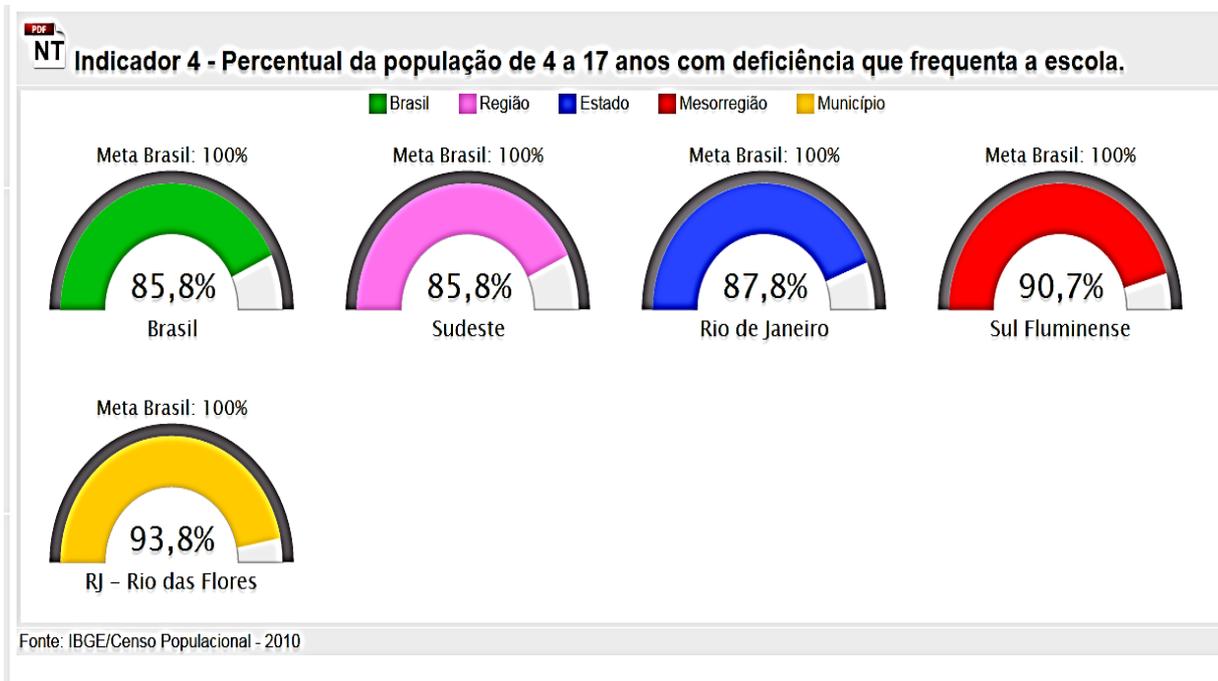
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Estratégias:

- I. Redimensionar a oferta de Ensino Médio dos turnos diurnos e noturnos, de forma a atender toda a demanda, de acordo com a especificidade da clientela.
- II. Ampliar os tempos e espaço do trabalho pedagógico, a partir de práticas curriculares diversificadas, incluindo aula de reforço no contraturno para os alunos com baixo rendimento escolar.
- III. Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- IV. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- V. Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- VI. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- VII. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Estratégias:

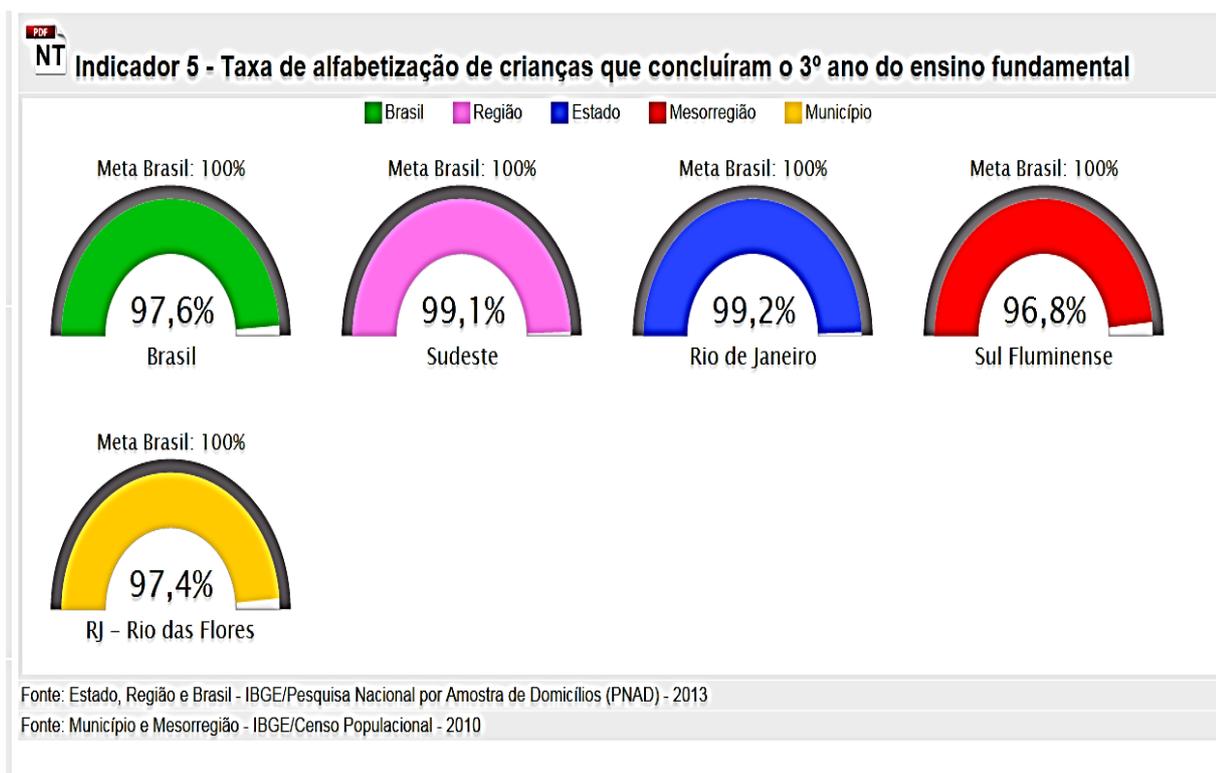
- I. Informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;
- II. Fomentar a formação continuada do professor da Rede Municipal de Ensino;
- III. Manter atendimento especializado para o turno da noite, para atendimento dos alunos da EJA, de acordo com a demanda.
- IV. Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no [9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- V. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais

do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

- VI. Construir e adaptar o espaço físico da escola para o funcionamento das salas de recursos;
- VII. Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- VIII. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.
- IX. Promover concurso público para profissionais direcionados à educação especial com formação mínima (curso de especialização) para atuar nas diversas áreas.

Meta 5:

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

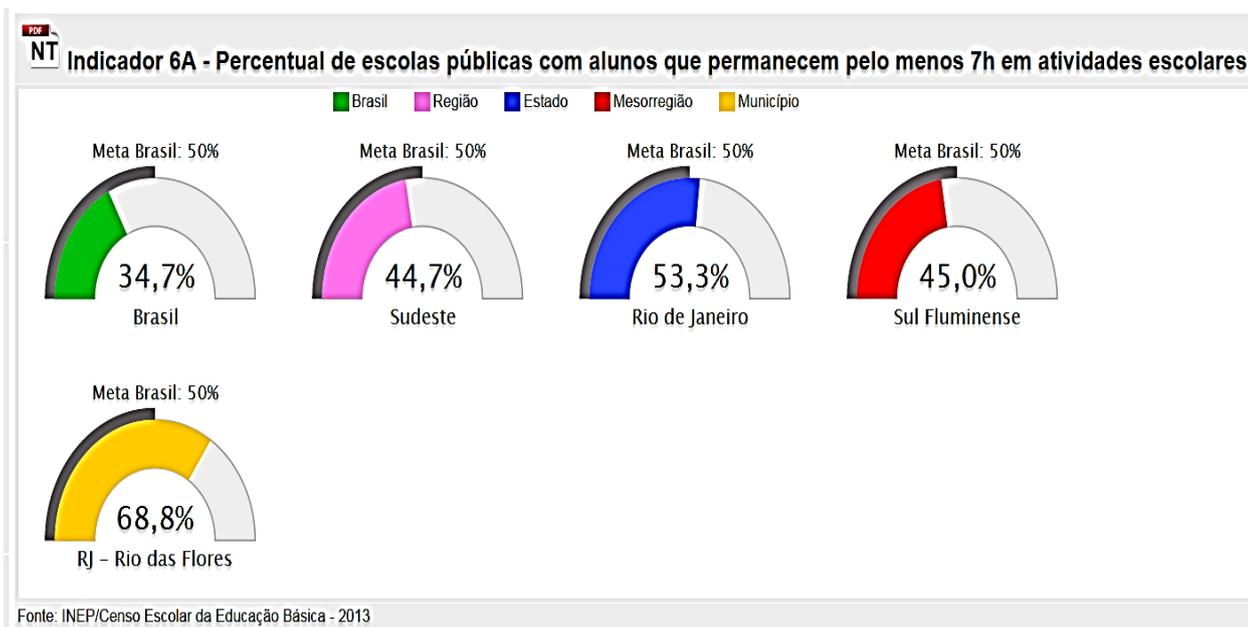


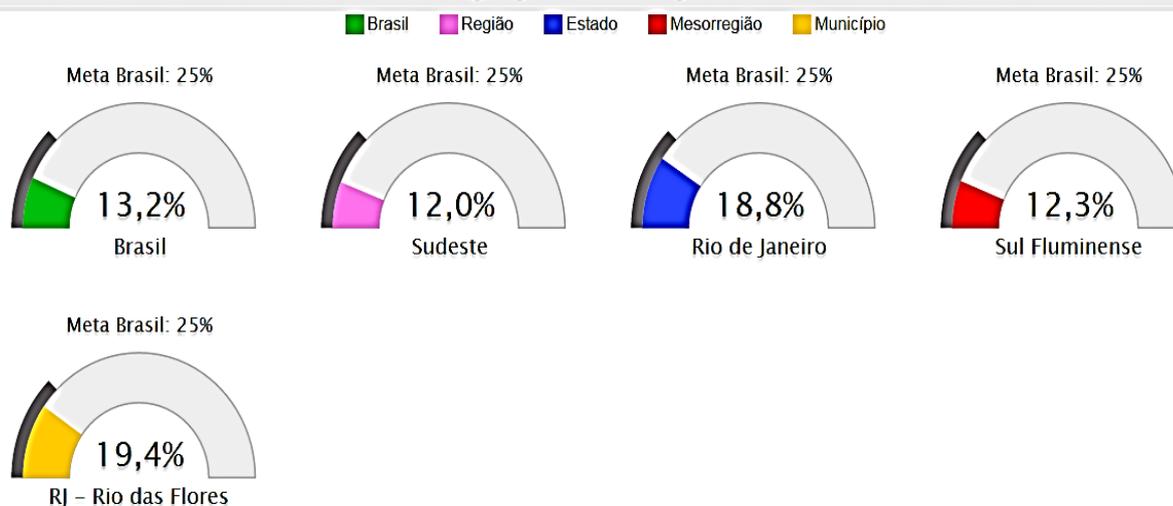
Estratégias:

- I. Promover e estimular a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.
- II. Garantir que as turmas de 1º ao 3º anos não excedam ao limite de 20 alunos, independente do tamanho da sala.
- III. Aderir aos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- IV. Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;
- V. Garantir e estimular a permanência do professor alfabetizador no ciclo de alfabetização;
- VI. Criar mecanismo para o acompanhamento individualizado do(s) aluno(s) do 1º ao 3º anos do Ensino Fundamental.

Meta 6:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.



Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias:

- I. Garantir a construção, estruturação e manutenção de escolas de tempo integral, promovendo articulação com diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema;
- II. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;
- III. Manter e ampliar os programas já oferecidos pelo governo federal como, por exemplo: “Mais Educação”, ampliando as vagas e números de profissionais qualificados diversificando os atendimentos para que atendam as necessidade e interesses reais da comunidade.
- IV. Atender e ampliar às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- V. Manter a oferta de atendimento em tempo integral para pessoas com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

Meta 7:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IDEB
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado: UF:

Município: Rede de ensino:

Série / Ano:

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

Município ▾	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2015 ▾	2017 ▾	2019 ▾	2021 ▾
RIO DAS FLORES	3.5	4.1	4.5	4.6	4.7	3.5	3.9	4.3	4.6	4.9	5.1	5.4	5.7

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IDEB
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado: UF:

Município: Rede de ensino:

Série / Ano:

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

Município ▾	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2015 ▾	2017 ▾	2019 ▾	2021 ▾
RIO DAS FLORES	3.8	3.3	3.1	3.7	4.5	3.8	4.0	4.3	4.7	5.0	5.3	5.5	5.8

Estratégias:

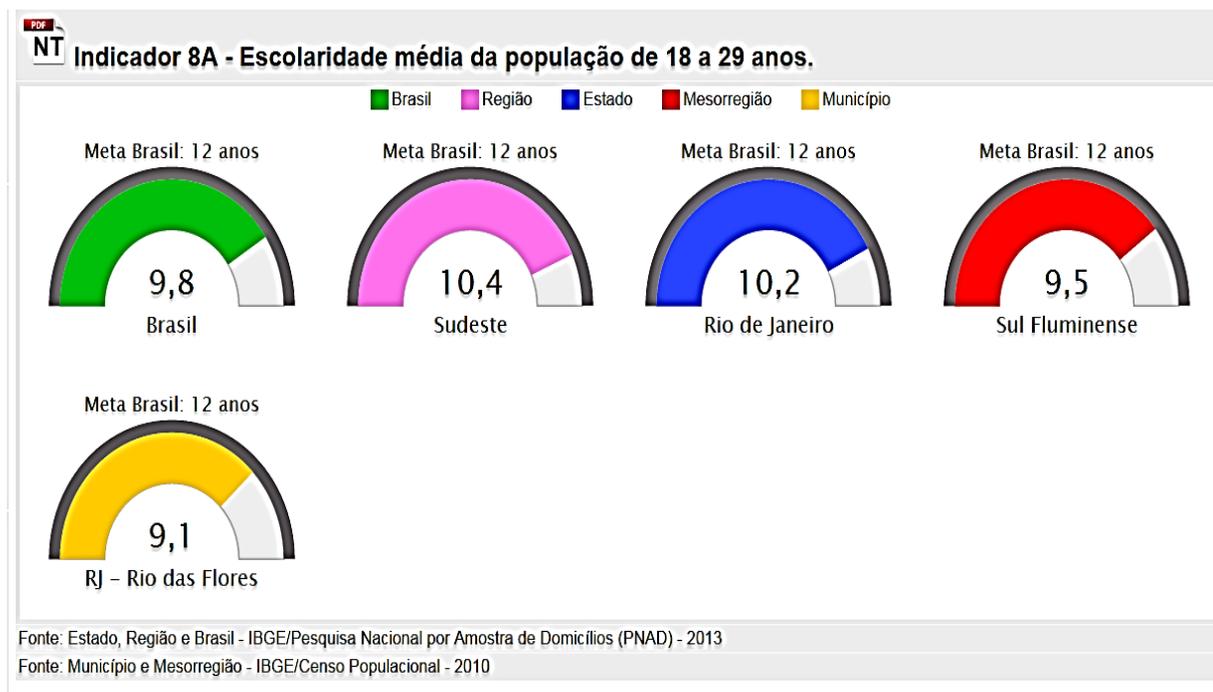
- I. Assegurar que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

- II. Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;
- III. Manter programas e aprofundar ações de atendimento ao (a) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- IV. Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- V. Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação do Município, bem como manter programa nacional de formação continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;
- VI. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- VII. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no [8.069](#), de 13 de julho de 1990 - [Estatuto da Criança e do Adolescente](#);
- VIII. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos [10.639](#), de 9 de janeiro de 2003, e [11.645](#), de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- IX. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;
- X. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- XI. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

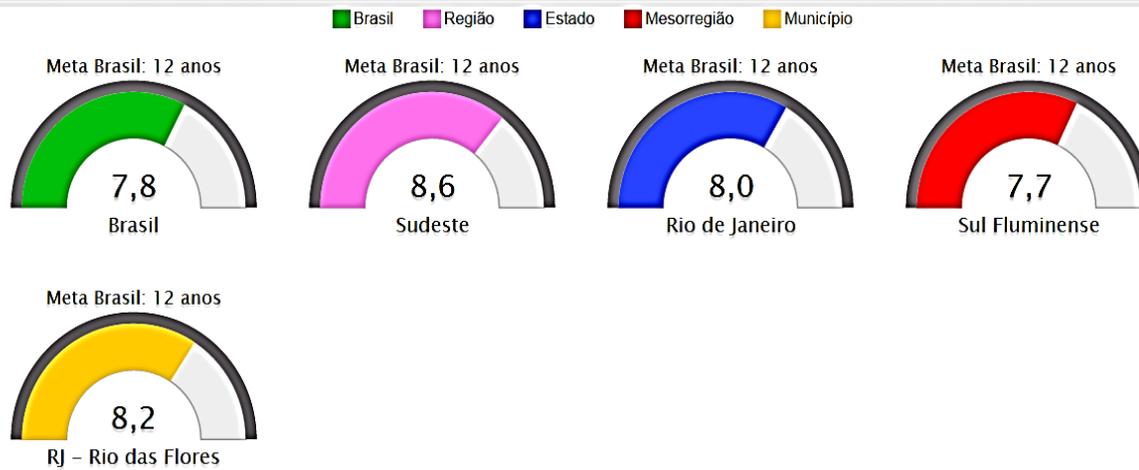
- XII. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- XIII. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- XIV. Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
- XV. Criar um portal eletrônico para auxiliar professores com planos de aula, roteiros e material suplementar

Meta 8:

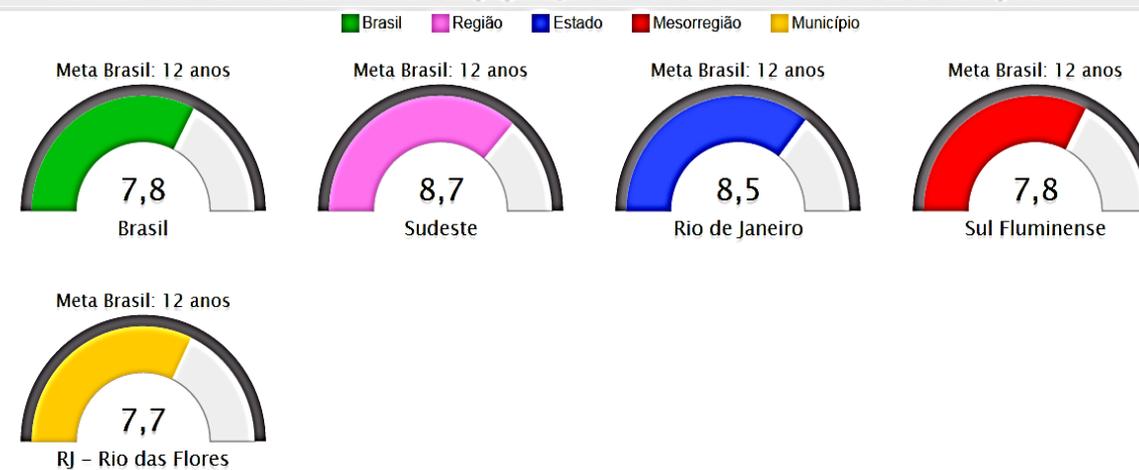
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



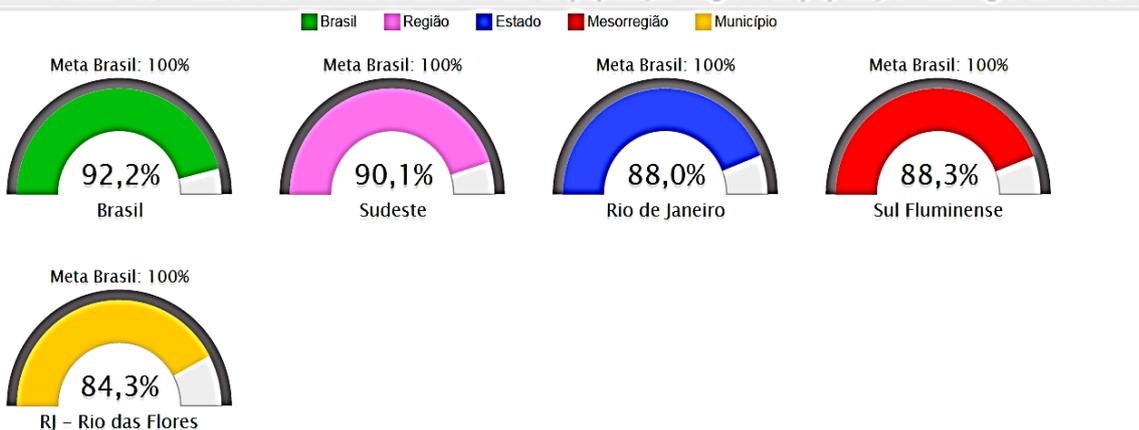
NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



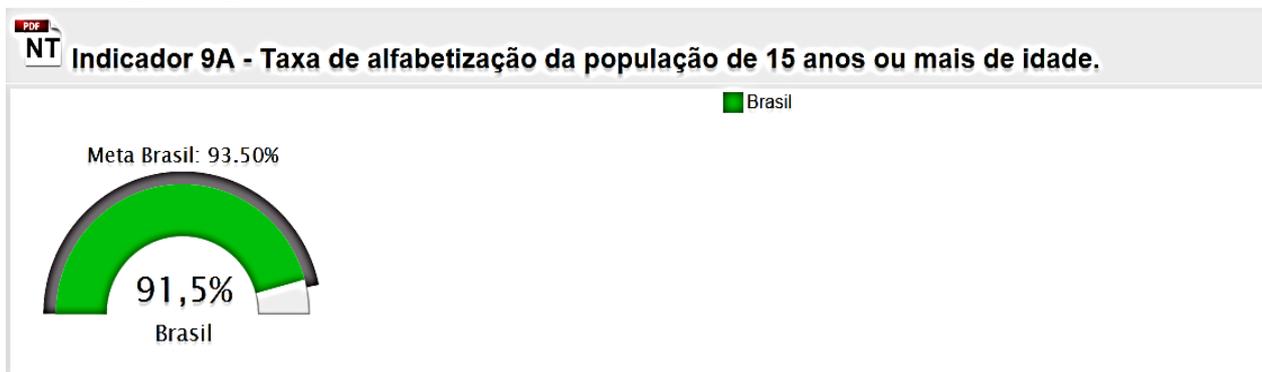
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Estratégias:

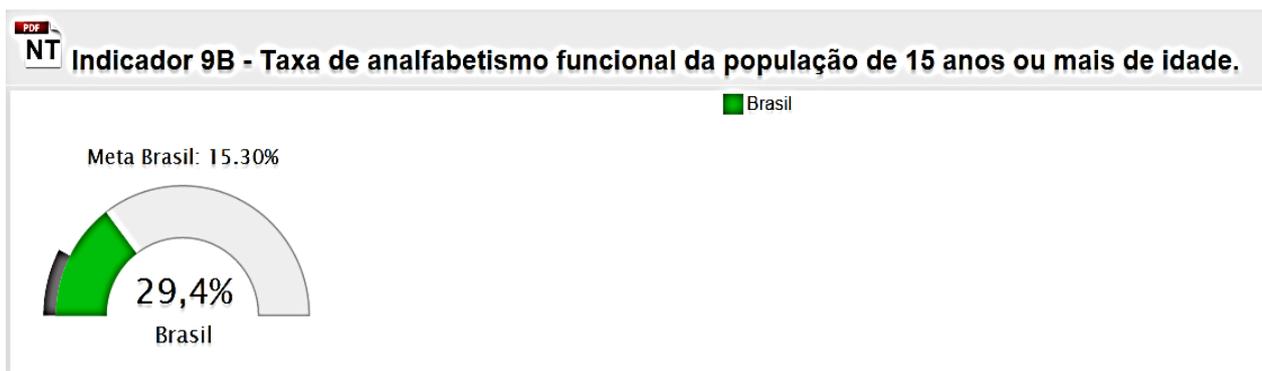
- I. Buscar parcerias com órgãos profissionalizantes, como SENAI, SEBRAE, FAETEC e com entidades privadas;

- II. Promover benefícios para que empresas nacionais e estrangeiras instalem se na cidade e ofereçam vagas para estágios remunerados e futuras contratações efetivas.
- III. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, com acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- IV. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade x série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- V. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

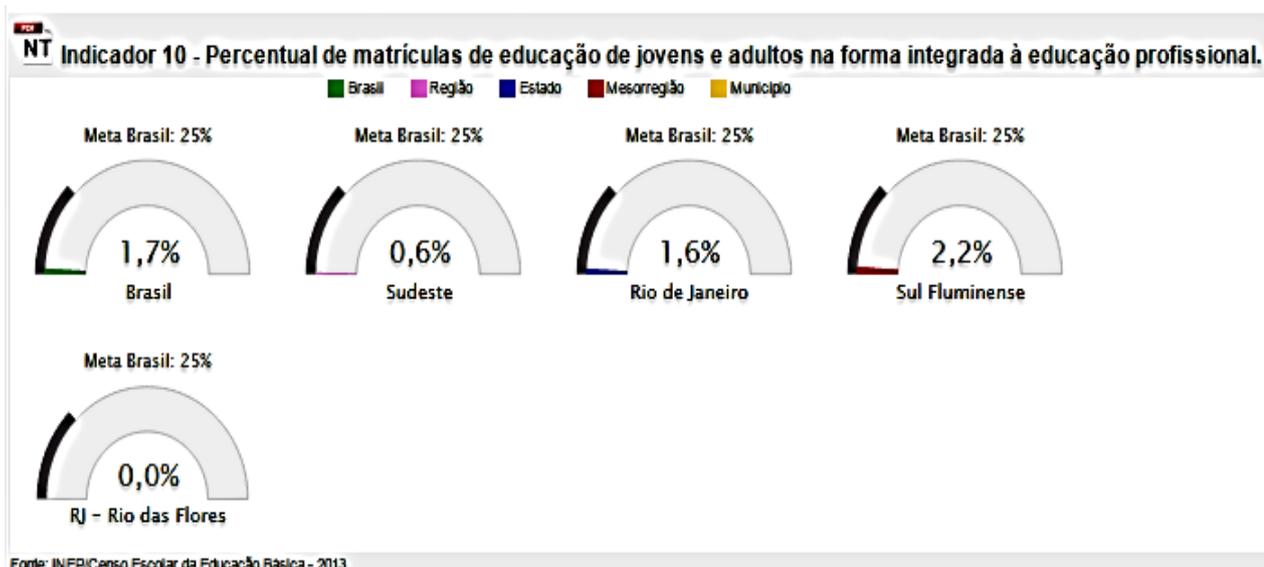
Estratégias:

- I. Assegurar que as escolas públicas de Ensino Fundamental, localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, ofereçam programas de alfabetização de ensino e exames para jovens, adultos e idosos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, em parceria com Programas do Governo Federal;

- II. Sensibilizar e mobilizar a comunidade através de propagandas, campanhas, palestras e outros meios, de forma a incentivar os jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria, a ingressarem na Educação de Jovens e adultos;
- III. Realizar levantamento dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas através de parcerias com outros órgãos;
- IV. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- V. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- VI. Executar ações de atendimento ao (a) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- VII. Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino;
- VIII. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento nas escolas.
- IX. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

Meta 10:

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

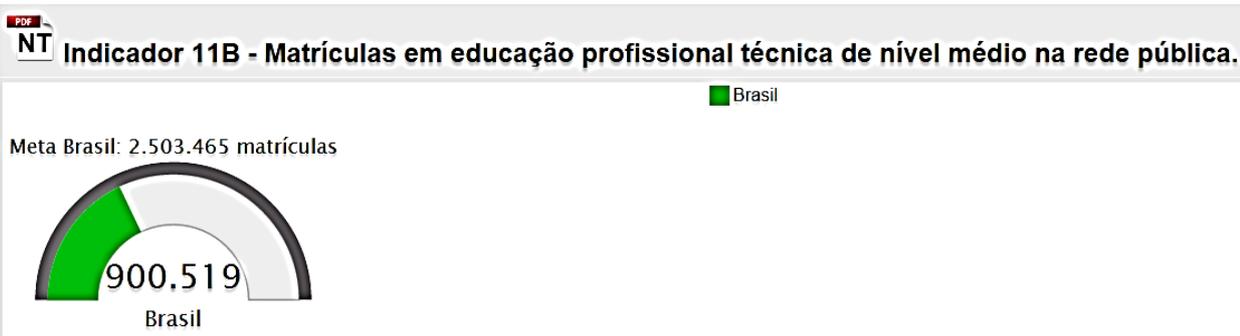
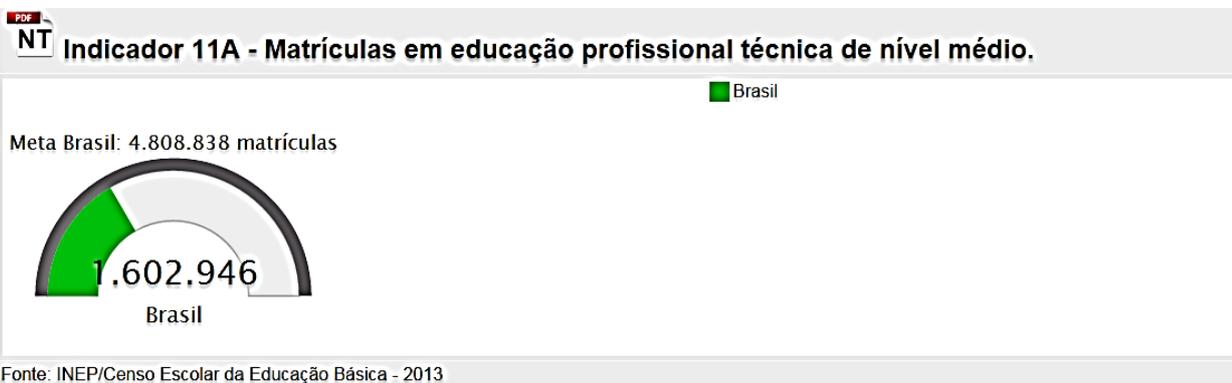


Estratégias:

- I. Adaptar o currículo da EJA (Ensino Fundamental), visando o preparo para o mercado de trabalho;
- II. Buscar parcerias para expandir a oferta e a matrícula na educação de jovens e adultos proporcionando oportunidade de formação profissional.

Meta 11:

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



Estratégias:

- I. Elevar gradualmente os mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e a conclusão dos cursos técnicos de nível médio.
- II. Promover a divulgação dos cursos técnicos oferecidos na região incentivando a participação dos alunos.

Meta 12:

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

NT Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

NT Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Estratégias:

- I. Buscar novos cursos para o Polo do CEDERJ – Rio das Flôres, atendendo a demanda do Município;
- II. Estabelecer parcerias para oferecer bolsas de estudos.

Meta 13:

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

NT Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

NT Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.



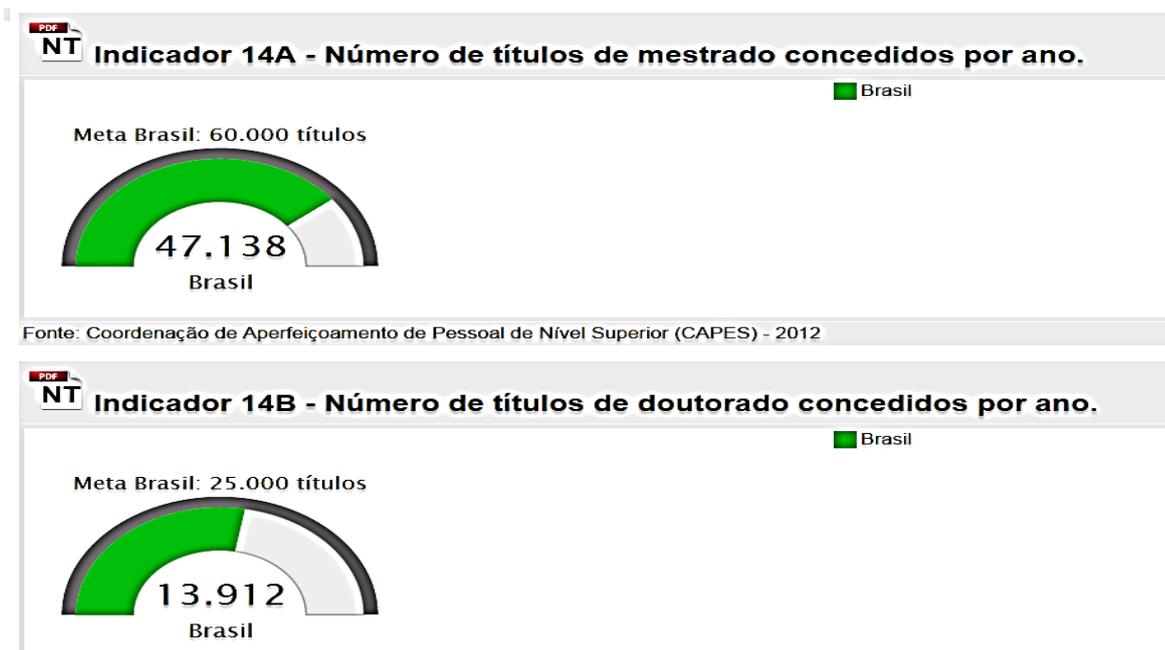
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

Estratégia:

- I. Buscar parcerias junto às Universidades Federais e o Governo Estadual para a criação de estratégias que promovam a formação de mestres e doutores do corpo docente atuantes no Ensino Superior do Município.

Meta 14:

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.



Estratégias:

- I. Buscar parcerias para o investimento em financiamentos de pós graduação stricto-sensu;
- II. Oferecer bolsas de estudos para pós graduação stricto-sensu, principalmente para professores do município.

Meta 15:

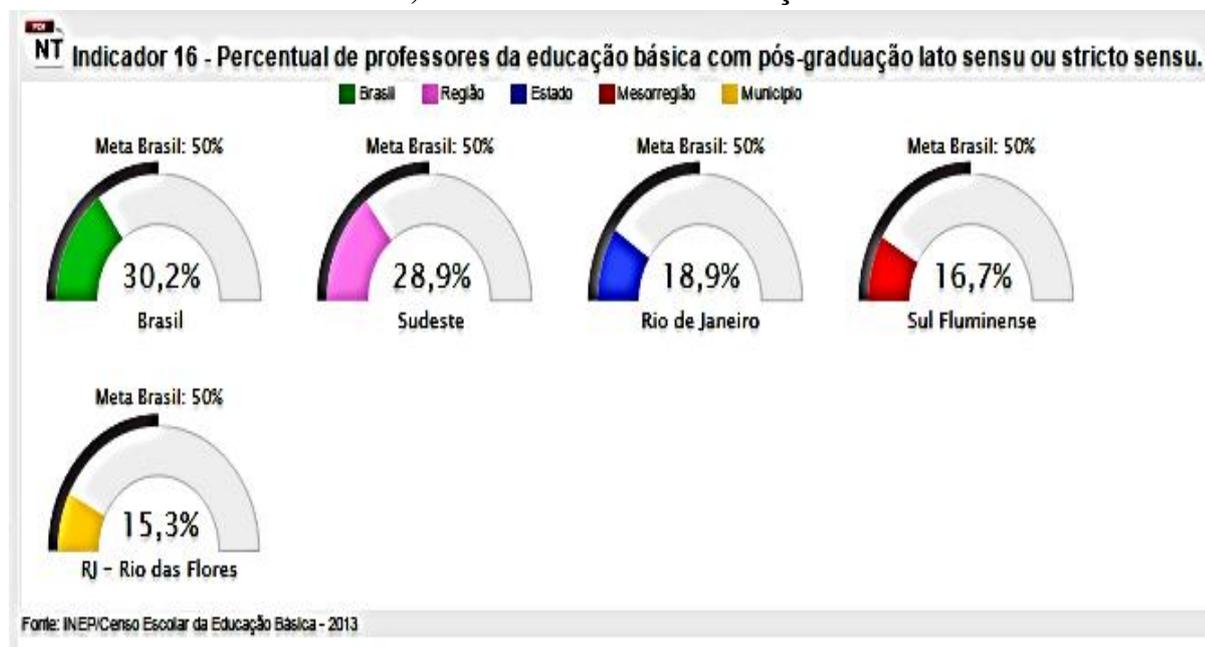
Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

- I. Estabelecer como critério para admissão em concurso público, o nível superior.
- II. Manter o convênio com o consórcio CEDERJ garantindo e ampliando os cursos na área da educação.

Meta 16:

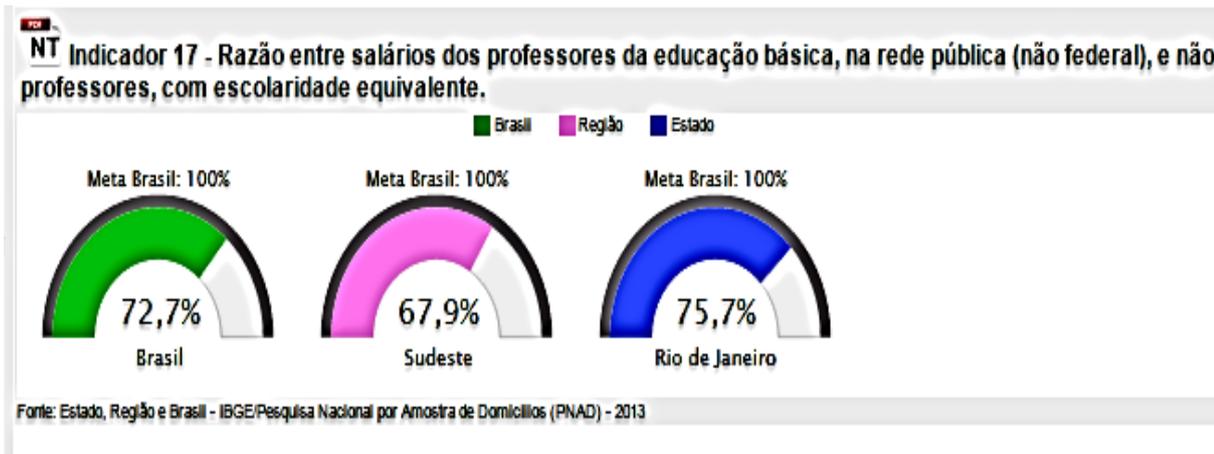
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



Estratégias:

- I. Fazer parceria com o CEDERJ para implantar cursos de pós graduação;
- II. Manter o transporte;
- III. Expandir parcerias com as instituições de ensino privadas que oferecem pós-graduação.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



Estratégias:

- I. Reformular o plano de cargos e salários dos profissionais do magistério.
- II. Contemplar no plano de cargos e salários dos profissionais da Rede Municipal de Educação remuneração por tempo de trabalho e por formação.

Meta 18:

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

- I. Concluir os estudos feitos com relação ao plano de cargos e salários dos profissionais da educação.
- II. Buscar a complementação de recursos da União na forma da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para assegurar o piso nacional de acordo com a carga horária que o servidor cumpre.
- III. Cumprir o prazo estabelecido na meta para a aprovação do plano de cargos e salários.

Meta 19:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

- I. Implantar eleição para os cargos de diretores das unidades escolares tendo como exigência o preenchimento de pré-requisitos mínimos a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação para a candidatura dos mesmos;
- II. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-os condições de funcionamento autônomo.

Meta 20:

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégia:

I – Propor à administração pública o cálculo do PIB municipal investido em educação de forma alcançar o patamar de 7% até o quinto ano de vigência do PME e até 10% no final do decênio.

12. GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS ESCOLAS, DA REDE E DO SISTEMA

A gestão democrática é um processo, e como tal, suas referências não são estanques nem imutáveis. O estabelecimento de valores e a construção de conceitos vinculam-se à própria dinâmica social, cuja capacidade de mudança é a garantia de seu aperfeiçoamento. De um modo geral, o campo privilegiado para a atuação da cidadania no Brasil é o das políticas públicas, sobretudo das políticas sociais que se vinculam aos direitos sociais essenciais assegurados pela Constituição, como a Saúde, a Educação entre outros.

O Plano Nacional de Educação não define critérios de gestão democrática, embora remeta essa incumbência para cada Sistema de Ensino. As experiências democráticas na Educação, que de fato concorrem para o aperfeiçoamento da gestão, são as que reforçam a participação de todos os segmentos constitutivos da comunidade escolar, porém para que o controle social funcione, é necessária a consciência pela sociedade de seu direito à participação amplamente divulgado, transparente e ao alcance de todos.

No exercício de sua autonomia, cada Sistema de Ensino há de implantar a gestão democrática. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação, que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos atores educacionais; em nível das Unidades Escolares, por meio da formação de Conselhos Escolares de que participe a

comunidade educacional, de formas de escolha da Direção Escolar que associem a garantia da competência ao compromisso com a construção da Proposta Pedagógica emanadas dos Conselhos Escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares.

O Sistema Municipal de Ensino de Rio das Flores tem instalado e atuando o Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e os Conselhos Escolares que estão em fase inicial de implementação. O processo de escolha dos Diretores das Escolas e dos Supervisores de Creche se dá por meio de indicação, até a presente data.

13. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PMRF

Tendo em vista a importância do Plano Municipal de Educação para o desenvolvimento qualitativo e quantitativo do processo educacional do município é necessária previsão de mecanismos de acompanhamento e avaliação que garantam a execução das ações, a consecução das metas, bem como os ajustes necessários ao atendimento das exigências de cada momento histórico.

Para acompanhamento e avaliação do desenvolvimento deste Plano, terão um papel essencial, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os Conselhos Escolares, o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, a Câmara Municipal e toda comunidade em geral.

A finalização deste trabalho apontou-nos a necessidade de levantamento e de organização dos dados estatísticos acerca da realidade educacional e a articulação das diversas entidades que prestam serviços educacionais no município de Rio das Flores.

Assim, diante da dificuldade da obtenção de informações anteriores que permitissem o acompanhamento da evolução da educação no município, este plano traçou uma direção, definindo metas e ações com bases em dados recentes que caracterizam a educação municipal. Foi observado ainda o Plano Municipal de Educação e legislação vigente.

Este Plano pretende ser atual e dinâmico, contemplando os temas educacionais pertinentes às necessidades da atualidade. É nesta perspectiva que o Plano Municipal de Educação de Rio das Flores, como uma proposta democrática que tem na inclusão social o seu ponto chave aponta uma direção para a concretização do direito do cidadão à educação de qualidade.

Compete, portanto, a sociedade zelar pela sua efetivação bem como contribuir com sugestões que enriqueçam, retifiquem ou reafirmem as metas aqui apresentadas.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- *FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE.* Dados estatísticos do Município de Rio das Flôres. 2013.
- *CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES.* Plano Municipal de Educação – Lei nº 1.457/09.
- FREIRE, apud. MEC/SEB Cadernos do Programa Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004, volume 2 p.12
- BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.
- BRASIL. Constituição Federal de 1988.
- *CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES.* Lei Orgânica Municipal de Rio das Flores de 17 de março de 1990.
- *SEBRAE - INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES.* Rio de Janeiro. 2011.
- < http://www.tce.rj.gov.br/web/guest/estudos-socioeconomicos1?p_auth=L4Sp0Cpv&p_p_id=estudosocioeconomicomunicipios_WAR_tcerjestudosocioeconomicomunicipiosportlet&p_p_lifecycle=1&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&estudosocioeconomicomunicipios_WAR_tcerjestudosocioeconomicomunicipiosportlet_doSearch=doSearch&estudosocioeconomicomunicipios_WAR_tcerjestudosocioeconomicomunicipiosportlet_javax.portlet.action=doSearch> Acesso em : 06 de maio de 2015.
- <http://www.bicas.mg.gov.br/attachments/article/269/novo_Plano%20Municipal%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20-%20Bicas.pdf> Acesso em: 02 de abril de 2015.
- <http://www.qedu.org.br/cidade/2799-rio-das-flores/aprendizado>
Acesso em: 05 de maio de 2015.
- <<http://www.pne.mec.gov.br>> Acesso em 06 de maio de 2015.

ORGANOGRAMA DA SME

